

Clipping **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06 a 08 de abril de 2019

Servidora no ES obtém licença-maternidade após parto da companheira

Foi concedida a uma servidora pública do Espírito Santo licença-maternidade de 180 dias para acompanhar o pós-parto da companheira, com quem mantém relação estável desde 2005. A decisão favorável da Justiça foi dada pelo juiz Bruno Silveira de Oliveira, da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Vitória, após negativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (IPAJM).

> Mulher dá à luz neta em barriga solidária para filho gay

A forma escolhida pelas mães para gerar a criança foi o procedimento de inseminação artificial em âmbito doméstico, com auxílio de um doador que forneceu material genético. A motivação, em especial, para buscar a licença-maternidade esteve relacionada aos problemas enfrentados durante a gravidez, os quais resultaram em internações da gestante. Somado a eles, a própria grávida não conta com vínculo empregatício, não podendo contar com o benefício por ela mesma.

De acordo com informações do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, para o Instituto de Previdência, o benefício seria cabível apenas com relação à mulher que enfrentou o processo da gestação, o qual teve início em maio de 2018. No entanto, para a decisão judicial contou a existência de afeto condizente com a maternidade das mulheres.

> Reforma tira proteção à gestante das regras previdenciárias

Quem requereu o benefício foi a esposa. No meu modo de ver, não deve ser levado em consideração o parto em si, já que a finalidade do benefício é de permitir cuidados à criança e, nos primeiros dias, fortalecer os vínculos de afeto, zelo, amor e cuidados, da mãe para com o filho. Se a autora da ação é mãe, o que inclusive consta do registro civil da criança, pareceria discriminatório não concedê-la a licença, prejudicando a ela como mãe e também prejudicando a criança, detalhou o magistrado.

O juiz explica ainda que o motivo de ter concedido a licença-maternidade por decisão liminar e não na sentença definitiva do processo foi a impossibilidade de aguardar o julgamento final, o qual levaria mais de 180 dias, vencendo, conseqüentemente, o período da

licença.

Em caso inédito para o magistrado, o juiz Bruno Silveira informou que casos semelhantes já foram julgados por outros tribunais, inclusive pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, que abrange os estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, quando estiverem em foco questões ligadas ao interesse da União.

> Como é possível uma mulher não saber que está grávida?

ENTENDA A PARTICULARIDADE DO CASO

O Supremo Tribunal Federal (**STF**) decidiu, ainda em 2011, pelo reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo como família. Neste sentido, outros direitos decorrentes de uma formação familiar passaram a ser garantidos judicialmente, como, por exemplo, a possibilidade de gerar filhos, por inseminação ou mesmo por adoção.

> Mulheres vão à Justiça para receber licença-maternidade no ES

Para a análise judicial, como é definido pela liminar no caso da servidora pública que receberá a licença-maternidade, alguns princípios da própria Constituição Federal devem ser analisados. De acordo com o juiz Bruno Silveira, alguns destes valores são a Dignidade da Pessoa Humana, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, sem preconceitos de qualquer espécie e a isonomia material. Assim, o magistrado, na decisão, procurou trazer entendimento diferenciado, já que a situação em si exigiria análise distinta. Neste sentido, não poderia ser perdido de vista que a criança nascida tem, de fato, duas mães.

De acordo com o magistrado que julgou a liminar, para o Instituto de Previdência não faria qualquer diferença, em termos de dispêndio financeiro, em conceder o benefício à mãe não gestante, já que em demais casos o próprio IPAJM concederia licença-maternidade a apenas uma pessoa. Neste caso, o uso da licença acarretaria no mesmo gasto financeiro que para qualquer outra família, haja vista que apenas uma das mulheres seria afastada do trabalho, sem prejuízo da remuneração.

> Licença-maternidade: direito não é luxo

Diante desse entendimento, para o juiz, não aceitar o afastamento da servidora seria uma medida discriminatória de não garantir o acesso das duas mães ao bebê, de forma igualitária, em fase de maior vulnerabilidade.

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2019/04/servidora-no-es-obtem-licenca-maternidade-apos-parto-da-companheira-1014175364.html>

Justiça bloqueia bens de assassino de Gerson Camata

A Justiça determinou o bloqueio de até R\$ 6 milhões em bens de Marcos Venicio Moreira Andrade, assassino confesso do ex-governador Gerson Camata (MDB) . A decisão atende a pedido da viúva do político, a ex-deputada federal Rita Camata (PSDB), por meio de seus advogados, para assegurar recursos para pagamento de indenização .

A decisão do juiz Felipe Bertrand Sardenberg Moulin, da 1ª **Vara Criminal de Vitória**, é do dia 18 de março. O **Ministério Público** Estadual (MPES) também entende que a família precisa ser indenizada. Marcos Venicio está preso desde 26 de dezembro do ano passado, quando deu um tiro e matou Gerson Camata, na Praia do Canto, Vitória .

LOJAS

Não quer dizer que o réu tenha os R\$ 6 milhões. No pedido de hipoteca legal dos bens, ao qual a reportagem teve acesso, os advogados Ludgero Liberato e Renan Sales listam duas lojas em nome de Marcos Venício, localizadas em Vitória. Os valores de ambas, somados, chegam a R\$ 230 mil.

Em depoimento , Marcos Venicio disse que cometeu o crime por estar inconformado com um bloqueio de R\$ 60 mil em suas contas, resultado de uma ação judicial movida contra ele por Camata.

A fim de que o dano moral tenha sua função repressiva e dissuasiva, inviável é qualquer condenação inferior a cem vezes ao valor que deu causa à morte da vítima , dizem os advogados.

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/04/justica-bloqueia-bens-de-assassino-de-gerson-camata-1014175373.html>

| FRAUDES EM LICITAÇÕES |

JUSTIÇA BLOQUEIA R\$ 865 MILHÕES DE 10 EMPRESAS

Elas são acusadas de formação de cartel para limpeza de escolas

▲ VINÍCIUS VALFRÉ
vpereira@redgazeta.com.br

A Justiça determinou a indisponibilidade de até R\$ 865,6 milhões em bens de dez empresas do ramo de limpeza investigadas por formação de cartel para fraudar, entre 2013 e 2018, licitações da Secretaria de Estado da Educação (Sedu) e de prefeituras. As companhias também ficaram impedidas de disputar novos contratos com o poder público.

A decisão do juiz Mário da Silva Nunes Neto, da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Vitória, é do dia 20 de fevereiro e deferiu parte dos pedidos feitos pelo Ministério Público Estadual (MPES), que investiga o grupo por meio da Operação Assepsia.

O bloqueio de bens ocorreu em uma ação civil pública que apura responsabilidades das empresas – algumas conhecidas por décadas de atuação no mercado. Algumas já conseguiram o desbloqueio de parte dos valores confiscados para quitar obrigações.

Há, ainda, um processo sobre o mesmo tema em tramitação na esfera penal, sob sigilo.

O valor suspenso diz respeito a R\$ 288,5 milhões em contratos obtidos pelas empresas, mas com uso de práticas suspeitas. A título comparativo, o orçamento da Assembleia Legislativa



Imóvel na Ilha de Santa Maria, em Vitória: endereço de oficina que deu melhores lances em licitação da Sedu

para todo o ano de 2019 é de R\$ 214,3 milhões.

Ao definir o tamanho do bloqueio, a Justiça considerou mais duas vezes o valor dos contratos – R\$ 577,1 milhões – para cobrir possíveis danos extrapatrimoniais. Daí, os R\$ 865,6 milhões.

GRUPO ESPECIAL

A investigação foi iniciada em 2017, quando o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), do MPES, passou a apurar possíveis irregularidades em pregão lançado no ano anterior pela Sedu. A secretaria contra-

tou empresas para a limpeza e conservação de escolas e unidades administrativas.

O Gaeco concluiu que as três empresas que arremataram os quatro lotes em disputa agiram em conluio para se manterem nas áreas em que já atuavam com contratos emergenciais. Foram elas: a Conservo, vencedora dos lotes 1 e 3; a Braslimp, vencedora do lote 2; e a Serdel, vencedora do lote 4.

Elas eram terceira ou quarta colocadas na lista de melhores lances, mas acabaram vencedoras dos lotes do pregão. A Braslimp tem como operador o vereador da

“Resta nítida a fundada suspeita de fraude (...), o que corrobora a alegação ministerial da existência de cartel estabelecido entre as mesmas”

MÁRIO DA SILVA NUNES NETO
JUÍZ DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE VITÓRIA

Serra Nacib Haddad (PDT), segundo a investigação.

“O longo e bem realizado trabalho investigativo desenvolvido pelo Gaeco foi suficiente para delinear a existência de prévio ajuste das licitantes no Pregão Eletrônico nº 037/2016 – Sedu”, afirmou na decisão o magistrado, para quem “são bem perceptíveis os indícios de cartelização”.

Os lotes pagos às empresas pela Sedu somam R\$ 118,3 milhões. O restante dos contratos suspeitos, no total de R\$ 170,1 milhões, é com prefeituras do Estado. A investigação

contou com trabalho de cooperação entre o Gaeco e a Secretaria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado.

Os órgãos identificaram empresas que participaram do pregão da Sedu e que tinham contratos com indícios de fraudes no mesmo período, em julho de 2016, com prefeituras. Por amostragem justificada, analisaram a situação em quatro delas. É uma série de suspeitas em relação às empresas foram encontradas, como desistências e desclassificações suspeitas, uso de documentos falsos ou forjados e ausência de competitividade em licitações.

Para a investigação, há vínculo entre as dez investigadas nas licitações da Sedu e das prefeituras.

“Foi possível constatar a existência de inúmeros indícios de irregularidades que assinalam para um modus operandi padrão que resultam no favorecimento indevido de algumas empresas, viabilizada com a coautoria ou participação pelo consentimento e participação de outras pessoas jurídicas no processo de contratação”, diz o relatório consolidado da secretaria do TCES sobre a Operação Assepsia.

Também foram denunciadas pelo MPES outras cinco empresas que participaram da licitação da Sedu e de prefeituras: Servilimp, Vix Serviços, Brutus, Liderança e RT.

Oficina criada às vésperas de pregão ofereceu menores preços

▲ Uma pequena oficina mecânica, a AMV, sem qualquer experiência com serviços de limpeza e cujo CNPJ fora adquirido apenas 28 dias antes do pregão da Secretaria de Estado da Educação (Sedu), ofereceu o melhor lance (menor preço) para todos os

quatro lotes em disputa.

Em seguida, foi desqualificada por não apresentar a documentação exigida. Para o Ministério Público Estadual (MPES), a investida fez parte de uma ação conjunta para dar aparência de legalidade ao certame.

A segunda colocada nos quatro lotes era a Serge, que também não cumpriu exigências do edital e acabou desclassificada.

As três empresas vencedoras já atuavam nas respectivas regiões designadas em cada lote, não com-

petiram entre si em seus respectivos lotes e arremataram o serviço por valores muito próximos ao custo máximo que a Sedu estipulou no edital (ver infográfico na página 17).

Outras empresas supostamente interessa-

das nos contratos ofereceram lances.

Em depoimento considerado “eivado de contradição” pela Justiça, a sócia da oficina chegou a dizer que só tinha interesse em um dos quatro lotes que tentou.

Na última sexta-feira, equipe de A GAZETA foi ao endereço onde funcionou a AMV, em Vitória, mas encontrou portas fechadas e a identificação visual já não mais existia. Segundo dados da Junta Comercial, ela mudou de endereço.

ENTENDA A OPERAÇÃO ASSEPSIA

Empresas de limpeza são investigadas por supostas práticas de cartel



Em 2016, a Sedu lançou o pregão eletrônico nº 37/16 para contratar empresas para limpar escolas e unidades administrativas. Após denúncia, o MPES passou a investigar o certame



Eram quatro lotes em disputa. As empresas vencedoras eram aquelas que já prestavam serviços por meio de contratos emergenciais. Elas não disputaram os lotes entre si



Todas eram terceira ou quarta colocadas na lista de melhores lances. As empresas anteriores a elas foram desclassificadas



Chamou a atenção do MPES que o melhor lance em todos os quatro lotes foi feito por uma oficina mecânica recém-criada, sem capacidade técnica de prestar o serviço



Uma das sócias, em interceptação telefônica, foi flagrada falando em atestados falsos de capacidade técnica "pra aquele negócio da licitação"

As empresas vencedoras arremataram os lotes por valores muito próximos ao preço máximo que a Sedu pagaria:

| Lote 1 | Lote 2 | Lote 3 | Lote 4 |
|--|--|---|--|
| <p>Conservo Serviços Gerais Ltda</p> <p>Oferta R\$ 29.190.000</p> <p>Valor máximo R\$ 30.097.467,36</p> | <p>Braslimp Serviços Ltda</p> <p>Oferta R\$ 33.539.889,36</p> <p>Valor máximo R\$ 33.544.396,80</p> | <p>Conservo Serviços Gerais Ltda</p> <p>Oferta R\$ 29.996.989,99</p> <p>Valor máximo R\$ 30.260.163,60</p> | <p>Serdel Serviços e Conservação Ltda</p> <p>Oferta R\$ 28.837.215,70</p> <p>Valor máximo R\$ 28.850.347,44</p> |

Fonte: denúncia do MPES e decisão judicial da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Vitória

Também foi investigada a atuação em prefeituras das demais empresas que participaram do pregão 37/2016. A denúncia fala em conluio e "engrenagem criminosa"

Infografia | Marcelo Franco

| FRAUDES EM LICITAÇÕES |

LIGAÇÃO REVELA PEDIDO DE DOCUMENTO FALSO

Denúncia do MPES relata existência de "engrenagem criminosa"

▲ VINÍCIUS VALFRE
 vpeireira@redegazeta.com.br

As quebras de sigilos telefônicos e telemáticos, autorizadas pela Justiça, revelaram que representantes de empresas chegaram a negociar documento falso para participar da licitação e a combinar depoimentos após tomarem ciência da investigação em curso.

Essas informações estão na denúncia criminal oferecida à Justiça pelo Ministério Público Estadual (MPES), por meio de seu Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco).

O documento sigiloso, ao qual a reportagem de A GAZETA teve acesso, pede a condenação de 14 denunciados por crimes de fraude em licitação, associação criminosa e o ressarcimento de R\$ 865,6 milhões aos cofres públicos. Todos são sócios ou representantes de empresas.

"Identificou-se a existência de engrenagem criminosa comandada e operada por sócios, administradores



Sede do Ministério Público Estadual: denúncia

e representantes de pessoas jurídicas, que definiam previamente quem iria vencer determinado certame ou conjunto deles, com divisão de mercado e rodízio, supressão de propostas ou propostas 'pro forma'", diz a peça do órgão ministerial.

Uma das conversas obtidas pelos investigadores é entre uma pessoa identificada apenas como Luciano e Marcela de Barros Augusto, sócia da oficina AMV, a empresa criada às vésperas do pregão da Sedu.

No diálogo, segundo o MPES, ela solicita falso atestado de capacidade técnica "pra aquele negócio da licitação", pede para o interlocutor "inventar" algum endereço para a empresa ou, ainda, "procurar um terreno baldio e passar o endereço".

VEREADOR

Para o MPES, o vereador da Serra Nacib Haddad (PDT) é o sócio de fato da Braslimp, empresa apontada como integrante do cartel e que arrematou o se-

14 DENUNCIADOS

Total de pessoas que são alvo de denúncia do Ministério Público no caso.

gundo lote do pregão da Sedu por R\$ 33,5 milhões. Nos documentos oficiais, ele é apenas um ex-sócio.

A investigação mostrou que entre a publicação do edital e o encerramento da sessão do pregão eletrônico da Sedu, Nacib e Evandro Moreira, procurador da empresa Serdel, mantiveram diversos contatos telefônicos. Para o MPES, aí está mais um indício do conluio.

As conversas não se restringiram ao período do edital. Entre 2015 e 2018, ambos mantiveram 107 contatos telefônicos. Na mesma época, foram 164 ligações para José Perovano e 27 para Marcos Silva, sócio-administrador da Serge, companhia também acusada de fazer parte do cartel.

"Desconfiança do cartel, entendeu?"

Em dezembro de 2017, havia chegado ao procurador da Serdel, Evandro Moreira, e ao preposto da empresa, Paulo Meriguette, por meio de um servidor da Sedu, a informação de que o Tribunal de Contas do Estado (TCES) instaurara uma auditoria para analisar o pregão da secretaria e que provavelmente auditores do órgão entrariam em contato com representantes das empresas licitantes.

No dia seguinte, narra a denúncia, o procurador da empresa ligou para o sócio da firma, José Ricardo Perovano, e mencionou a desconfiança do TCES com relação aos contratos da pasta de Educação.

Na ligação, aponta o Ministério Público do Espírito Santo, eles combinam que todos os representantes das empresas que participaram da licita-

ção devem apresentar o "mesmo discurso".

"Combinam que todos os representantes das empresas licitantes que forem chamados devem apresentar o mesmo discurso ('mas tem que ser isso mesmo, falar a mesma linguagem'). Em determinado trecho da conversa, Evandro demonstra preocupação com a auditoria do TCES e, ciente dos atos praticados, afirma que 'o negócio ali é a desconfiança do cartel, entendeu?'", salienta trecho da denúncia do MPES.

LOTE

A Serdel venceu o lote 4 por R\$ 28,8 milhões, valor R\$ 13,1 mil abaixo do valor máximo que a Sedu pretendia pagar pelo lote.

Cada lote dizia respeito a unidades escolares de um conjunto de municípios.

| FRAUDES EM LICITAÇÕES |

ACUSADOS NEGAM TER FORMADO CARTEL

Denunciados disseram que não manipularam licitações

▲ VINÍCIUS VALFRÉ
vpeireira@redgazeta.com.br

A 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Vitória entendeu haver suspeitas de fraude no pregão da Secretaria de Estado da Educação (Sedu), apesar dos depoimentos dos denunciados. Todos negaram taxativamente a associação criminosa para fraudar o certame.

O vereador Nacib Haddad (PDT), um dos denunciados e apontado pela investigação como operador da Braslimp, é também presidente do Sindicato das Empresas de Conservação e Asseio. Ele disse que o Ministério Público Estadual (MPES) “não tem noção do mercado” e, por essa razão, fez acusações “irresponsáveis” e “absurdas”.

Nacib garante possuir uma defesa robusta para todas as descobertas da investigação. As conversas com Evandro Moreira e José Ri-

cardo Perovano, representantes da Serdel, segundo Nacib, foram para articular ação judicial que o sindicato moveria contra o Estado para cobrar valores que entendem ter direito e que cobriam gastos com insalubridade dos terceirizados.

Além da Braslimp, em que atua Nacib, a Conservo, uma empresa de Minas Gerais, e a Serdel são associadas ao sindicato das empresas. Foram as três que ganharam os lotes da Sedu.

LIGAÇÕES

Sobre as ligações para representantes da Serge, Nacib justificou dizendo que a empresa prestava serviços na Serra, onde ele é vereador, e precisou intermediar protestos de trabalhadores por atrasos salariais.

Segundo Nacib, a Braslimp só participou do pregão da região em que já atuava porque não tinha interesse

“Estou na Justiça alegando que estou tomando prejuízo e que quero receber por estar pagando 20% de insalubridade aos trabalhadores”

NACIB HADDAD VEREADOR APONTADO PELA INVESTIGAÇÃO COMO OPERADOR DA BRASLIMP

em expandir a atuação, em virtude dos “prejuízos” e da incerteza do negócio.

“Estou com ação na Justiça alegando que estou tomando prejuízo e que quero receber por estar pagando 20% de insalubridade aos trabalhadores. Não ia aumentar meu lote para tomar prejuízo. As (razões das) outras empresas devem ser por aí também”, afirmou.



O vereador Nacib Haddad classificou as acusações de “irresponsáveis” e “absurdas”

A Serdel é representada nos processos pelo advogado Gustavo Varella, que afirma não haver qualquer tipo de prática de cartel ou de ato ilícito por parte da empresa ou de membros dela.

Ele confirmou a conversa entre Evandro Moreira e um servidor da Sedu sobre a investigação do TCES. No entanto, o “alinhamento de discurso” apontado pelo MPES tratou-se, na verdade, segundo o advogado, de um conhecido pleito das empresas, que é o de buscar pagamento referente aos gastos com insalubridade dos funcionários. A despesa é uma obrigação relativamente recente e representa 20% dos salários dos funcionários da limpeza.

As características dos contratos, sustenta Varella, têm feito com que eles sejam “quase deficitários para as empresas”.

“Claro que quando o

“Quando o MPES pega licitação e vê alguém falando em alinhamento, a impressão que fica é a de cartel. Mas, de parte da Serdel, não tem ilegalidade”

GUSTAVO VARELLA ADVOGADO QUE REPRESENTA A SERDEL

MPES pega uma licitação e vê alguém falando em percentual e em alinhamento, a primeira impressão que fica é a de cartel. Mas, de parte da Serdel, não tem ilegalidade”, destacou.

O advogado nega que Evandro e José Ricardo tenham falado sobre o suposto cartel em ligação telefônica, como frisa o órgão ministerial. “Não foi conversa

com José Ricardo. Eles trabalham lado a lado, não precisaria”, observou.

Gustavo Varella lembrou que a Serdel conseguiu o desbloqueio de 50% dos bens que haviam sido bloqueados, pois a empresa “não pode ficar à mercê de suposições” do MPES, disse.

OUTRAS EMPRESAS

Representantes das cinco empresas mais diretamente relacionadas ao pregão da Sedu – incluindo Braslimp, Serdel e Conservo, que venceram a licitação – foram procurados pela reportagem. O sócio da Serge preferiu não se manifestar e o advogado dele não foi localizado. Os donos e os advogados da Conservo e da AMV não atenderam às ligações nem deram retorno.

➔ CONTINUA amanhã

Donos de oficina confirmam falta de expertise

▲ Em depoimento, os dois sócios da oficina AMV confirmaram que a empresa não tinha expertise no ramo de limpeza – serviços para os quais participaram da licitação. O negócio era voltado para pintura e lanternagem.

Uma das donas, Marcela de Barros, chegou a confirmar que a empresa não teria condições de prestar serviços de limpeza pre-

dial. Contudo, ambos negaram qualquer vínculo com os representantes das demais investigadas.

DOCUMENTOS

Quando questionada sobre a falsificação de documento mencionada em conversa telefônica obtida pelo Ministério Público com autorização judicial, Marcela preferiu ficar calada.

R\$ 14 MIL

Era o valor do capital social da oficina quando disputou a licitação.

As informações estão discriminadas na decisão do juiz Mário da Silva Nunes Neto, que determi-

nou o bloqueio de bens das companhias. Para o magistrado, os relatos eram “evitados de contradições”.

Quando disputou os lotes, o capital social da oficina era de R\$ 14 mil e o CNPJ havia sido adquirido há menos de um mês. Os quatro lotes para os quais ofereceu o menor preço somavam R\$ 118 milhões.

Empresas podem ser multadas pelo governo

▲ O governo do Estado, por meio da Secretaria Estadual de Controle e Transparência (Secont), informou ter sido notificado sobre a decisão judicial e que já iniciou uma apuração interna sobre as condutas das empresas citadas.

A apuração preliminar pode resultar em um Processo Administrativo de

Responsabilidade. Caso fiquem constatadas irregularidades, as firmas podem ser multadas em até 20% do faturamento, além de ficarem impedidas de participar de licitação do governo. As punições são previstas na Lei Anticorrupção Empresarial, cujo Espírito Santo foi o primeiro Estado do país a regulamentar.

Decisão sobre denúncia da Operação Naufrágio

A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ) deve decidir na sessão de hoje quem deverá apreciar a denúncia formulada pela Procuradoria Geral da República (PGR) no bojo da Operação Naufrágio.

Os ministros do STJ devem decidir se o processo deverá ser julgado pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJ-ES) ou se deverá permanecer no próprio STJ.

Deflagrada pela Polícia Federal em dezembro de 2008, a Naufrágio teria desvendado um suposto esquema de “negociação de decisões judiciais, no âmbito do Tribunal de Justiça, para a criação de cartórios e para a influência em concursos públicos”.

Seriam 26 pessoas envolvidas, entre magistrados, advogados, um procurador de Justiça do Ministério Público Estadual, empresários, um ex-prefeito e ex-servidores do TJ. Quatro pessoas já morreram.

Um dos advogados que atua no caso, Willer Tomáz, explicou que o ponto em discussão hoje se refere a um dos supostos envolvidos, que é desembargador do Tribunal de Justiça.

“Quando a Naufrágio foi deflagrada, esse hoje desembargador atuava como juiz. O STJ tem que definir se ele tem foro naquela Corte ou não. Pelo novo entendimento firmado pelo STF, em tese, ele também deveria responder no TJ. Mas certamente haverá recurso seja qual for a decisão”, explicou.

A denúncia formulada em 2010 até hoje não foi analisada pela Justiça.



WILLER TOMAZ: "Recurso"

Rogerinho não comparece para depor e pode ser preso

O Tribunal de Justiça do Espírito Santo deve decidir no decorrer da semana pela decretação da prisão do prefeito de Jaguaré Rogério Feitani, o Rogerinho (PMN). Na semana passada o prefeito que responde a processo por fraude em concurso público e já teve parte de seus salários bloqueados pela Justiça, descumpriu uma intimação para depor no Fórum da cidade.

Ao não comparecer ao interrogatório o prefeito contribuiu para que o julgamento final de seu processo acabe retardando. Com isso, admitem fontes do Judiciário, Rogerinho ganha tempo para permanecer no cargo, já que existe a ameaça de, a qualquer momento ter o seu mandato cassado, o que já ocorreu uma vez, acusado em processo de fraude em concurso público. A audiência em que Rogerinho faltou foi na Justiça Criminal de Jaguaré.

SEGREDO DE JUSTIÇA

A Assessoria de Imprensa do Tribunal de Justiça foi procurada para intermediar uma entrevista sobre o caso junto ao presidente da Corte, mas alegou isso não

poderia acontecer tendo em vista que o processo corre em segredo de Justiça.

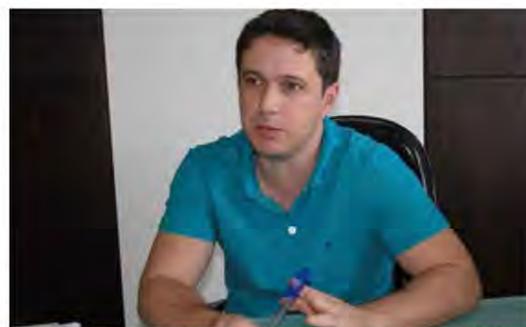
Mas fontes ligadas ao Tribunal confirmaram que o prefeito foi citado e intimado de que deveria comparecer para ser interrogado pelo juiz da Comarca que cumpria ordem do relator do processo desembargador Sérgio Teixeira da Gama, mas não compareceu.

Rogerinho justificou o não comparecimento para o interrogatório com a justificativa de se dispor apenas a requerer novas provas, enquanto que essa fase do processo já terminou.

A atitude do prefeito foi entendida como tentativa de procrastinar o processo, o que nos termos do artigo 32 do Código Processo Penal é entendido como brecha para que o relator do processo poderá até decretar a sua prisão, tendo em vista que não compareceu aos atos do processo para se ver processado.

De acordo de aliados do Vice-Prefeito Ruberci Casagrande, o que acontece hoje em Jaguaré é a postura de um grupo que não quer o bem para o município, "mas estamos confiantes na Justiça. Na hora certa a justiça prevalecerá. A

população do município não aguenta mais as manobras que este grupo ligado ao prefeito Rogerinho faz para se manter no Poder. Não estão preocupados em resolver os problemas de saúde, segurança, educação e o básico que é a dignidade da população com a prática de uma política decente".



O Tribunal de Justiça decretou segredo no processo que responde o Prefeito Rogério Feitani.

Rogerinho não comparece para depor e pode ser preso (Notícias)

Da Redação

O **Tribunal de Justiça do Espírito Santo** deve decidir no decorrer desta semana pela decretação da prisão do prefeito de Jaguaré Rogério Feitani, o Rogerinho (PMN). No dia 1º de abril o prefeito que responde a processo por fraude em concurso público e já teve parte de seus salários bloqueados pela Justiça, descumpriu uma intimação para depor no Fórum da cidade.

Ao não comparecer ao interrogatório o prefeito contribui para que o julgamento final de seu processo acabe retardando. Com isso, admitem fontes do Judiciário, Rogerinho ganha tempo para permanecer no cargo, já que existe a ameaça de, a qualquer momento ter o seu mandato cassado, o que já ocorreu uma vez, acusado em processo de fraude em concurso público. A audiência em que Rogerinho faltou foi na Justiça Criminal de Jaguaré.

SEGREDO DE JUSTIÇA

A Assessoria de Imprensa do Tribunal de Justiça foi procurada para intermediar uma entrevista sobre o caso junto ao presidente da Corte, mas alegou isso não poderia acontecer tendo em vista que o processo corre em segredo de Justiça.

Mas fontes ligadas ao Tribunal confirmaram que o prefeito foi citado e intimado de que deveria comparecer para ser interrogado pelo juiz da Comarca que cumpria ordem do relator do processo desembargador Sérgio Teixeira da Gama, mas não compareceu.

Rogerinho justificou o não comparecimento para o interrogatório com a justificativa de se dispor apenas a requerer novas provas, enquanto que essa fase do processo já terminou.

A atitude do prefeito foi entendida como tentativa de procrastinar o processo, o que nos termos do artigo 32 do Código Processo Penal é entendido como brecha para que o relator do processo poderá até decretar a sua prisão, tendo em vista que não compareceu aos atos do processo para se ver processado.

DA REDAÇÃO DO JORNAL A ILHA / HILMAR DE JESUS

Site: <http://jornalilha.com.br/2019/04/08/rogerinho-nao-comparece-para-depor-e-pode-ser-presos.html>

SEGURANÇA

Vitória quer armar agentes até o fim do ano

Cinquenta pistolas 380 já foram adquiridas pelo município; outras virão nos próximos meses

▲ **PATRICIA SCALZER**
pcscalzer@redgazeta.com.br

Até o final do ano, a Prefeitura de Vitória pretende armar os 243 agentes de trânsito do município. Cinquenta pistolas 380 já foram adquiridas pelo município e mais armas serão compradas nos próximos meses. Os agentes já fizeram o curso teórico. A especialização tinha sido paralisada no mês passado por uma liminar da Justiça, que suspendeu a realização do curso. Entretanto, o município recorreu e a liminar foi suspensa pelo Tribunal de Justiça do Estado.

Agora, a prefeitura vai retomar o processo de licitação para realização de treinamento prático de tiro e testes psicológicos. De acordo com o secretário de

segurança Urbana de Vitória, Fronzio Calheiras, somente os agentes que passarem nos testes de tiro e psicológico vão trabalhar armados. Além disso, o uso da arma será opcional.

O secretário explicou que o processo para aquisição de armas para os agentes de trânsito foi uma solicitação da categoria. “Esse é um pleito dos próprios agentes de trânsito. Eles entendem que isso vai melhorar a segurança da categoria. Eles, às vezes, são chamados a atuar em ocorrências com criminosos.”

Para o doutor e professor do mestrado de Segurança Pública da UVV, Pablo Lira, o ideal seria que agentes de trânsito e comunitário não andassem armados. Porém, diante da violência atual, essa iniciativa contribui com a segurança pública. O especialista destaca que isso não pode ser regra, mas a exceção.

| VIANA |

Vereador acusado de rachid é preso

Patrick do Gás foi condenado por ficar com parte dos salários dos funcionários

MAÍRA MENDONÇA
mmendonca@redgazeta.com.br

O vereador afastado de Viana Patrick Hernane Freitas Oliveira (PDT) foi preso na tarde de ontem ao se apresentar no fórum da cidade. Patrick do Gás, como é conhecido, foi condenado ainda no ano passado, em segunda instância, a sete anos e seis meses de prisão, em regime semiaberto, por nomear servidores fantasmas e exigir deles parte de seus salários. A prática é conhecida como rachid.

A pena também inclui a perda do cargo público. Mas isso somente deve ocorrer

após o trânsito em julgado do processo, ou seja, quando não for mais possível apresentar recursos.

Ao chegar ao fórum, o vereador se negou a falar com a reportagem da TV Gazeta, que o esperava no local. Um mandado de prisão foi expedido e, em seguida, ele foi levado para a delegacia de Cariacica para, posteriormente, ser encaminhado ao presídio.

Em 2014, o Ministério Público do Espírito Santo (MPES) apresentou denúncia contra Patrick do Gás por rachid. De acordo com a denúncia, o parlamentar não só nomeava funcionários que não trabalhavam, como exigia que eles lhe repassassem parte dos salários para não

serem exonerados.

Alguns funcionários também eram nomeados para atuar na Prefeitura de Viana. Há, inclusive, um vídeo em que o vereador é flagrado recebendo o dinheiro.

A condenação em primeira instância foi proferida em 2015 pelo juiz Carlos Henrique Rios do Amaral Filho, da 1ª Vara Criminal de Viana. A decisão é para que a pena comece a ser cumprida em regime semiaberto.

Patrick recorria da decisão em liberdade, mas em 2018 sua condenação foi reforçada pelo Tribunal de Justiça estadual (TJES).

AFASTAMENTO

No dia 29 de março deste ano, a Justiça determinou o afastamento de Patrick do



Vídeo, com legenda feita pela TV Gazeta, mostra Patrick do Gás recebendo dinheiro

“A defesa do vereador Patrick buscará os tribunais superiores para que haja suspensão da decisão que foi proferida pela segunda instância”

LUDGERO LIBERATO
ADVOGADO

Gás da Câmara de Viana, atendendo a um pedido do MPES. Mesmo assim, o salário de cerca de R\$ 5 mil do parlamentar foi mantido.

A decisão, desta vez, partiu da Vara Cível e Comercial de Viana. No documento, o juiz Rafael Calmon Rangel afirma que o vereador “liderava um esquema criminoso”. “Não bastasse a existência desse julgado, a prova documental e documentada constante dos anexos, por si só, seria robusta o suficiente

para que este juízo chegasse à conclusão de que, ao menos a título precário, (Patrick do Gás) deveria ser afastado do exercício de suas funções”, ressaltou.

Durante sua apresentação no fórum, o vereador foi acompanhado por um de seus advogados, Almir Silveira Mattos. Já o advogado Ludgero Liberato informou, em nota, que “buscará os tribunais superiores para que haja suspensão da decisão que foi proferida pela segunda instância”.

Vereador de Viana condenado é preso

Condenado a sete anos e meio de prisão em regime semiaberto pela prática de "rachid", o vereador de Viana Patrick Hernane Oliveira (PDT), o Patrick do Gás, foi preso ontem. Por volta das 17 horas, ele se entregou no fórum do município e foi conduzido por policiais ao DPJ de Cariacica.

A Secretaria de Estado da Justiça (Sejus) não informou, até o fechamento desta edição, para onde o vereador seria encaminhado.

Patrick foi afastado de suas funções na Câmara por decisão judicial, no último dia 29. No lugar dele assumiu Idomar Passamai (PSDB). A denúncia contra Patrick é de autoria do Ministério Público e foi feita em 2014, por peculato, concussão e corrupção passiva.

O processo aponta o recebimen-



PATRICK é acusado de "rachid"

to de "mesada" pelo vereador, no valor de R\$ 1 mil por funcionário.

A defesa informou que buscará os tribunais superiores para que haja suspensão da decisão.

Envolvido em rachid , vereador se apresenta à Justiça e é preso, no ES

Por Redação

O vereador Patrick Hernane Freitas Oliveira, o Patrick do Gás, se apresentou no Fórum de Viana por volta das 16h30 desta sexta-feira (5). Ele foi condenado a sete anos e seis meses de prisão em regime semiaberto, em 2ª instância, pela prática de rachid, esquema em que ele ficava com parte dos salários dos assessores.

A defesa do vereador, o advogado Almir Mattos, disse que já recorreu da decisão do juiz Carlos Henrique Rios, da 1ª **Vara Criminal** de Viana.

O recurso da defesa do vereador, porém, não vigorou devido ao magistrado ter determinado o cumprimento da pena de 7 anos e meio já em segunda instância.

O caso

Patrick do Gás foi denunciado pelo **Ministério Público** Estadual (MPES) em 2014 por crimes relacionados à prática de rachid: ele nomeava funcionários que não trabalhavam e exigiam que eles lhe repassassem parte dos salários. Ele sempre negou as acusações.

Segundo a denúncia do MPES, o vereador exigiu e recebia vantagens indevidas, chegando a solicitar que alguns dos assessores nomeados e também indicados para ocupar um cargo na Prefeitura de Viana lhe entregassem parte dos salários recebidos, como forma de pedágio para ocupá-lo, sob pena de serem exonerados.

Inicialmente, o repasse era de R\$ 500, passando, em seguida, para a quantia de R\$ 1 mil para cada assessor, mensalmente, desde o início do mandato em 2013.

Um vídeo gravado pelos assessores comprova o esquema. Eles contaram que decidiram gravar as imagens porque discordaram da ideia do vereador de cobrar um repasse R\$ 1.000.

Fonte: G 1 ES

Site: <https://www.folhadoes.com/noticia/politica-espirito-santo/49794/envolvido-rachid-vereador-apresenta-justica-e-preso-no-es>

Comarcas da Região Serrana recebem treinamento e se preparam para usar Sistema Eletrônico de Informação (Geral)

06.04.2019

Integrantes das Comarcas da região Serrana do Espírito Santo participaram, esta semana, de um treinamento sobre o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), que é uma ferramenta que possibilita a tramitação virtual de expedientes administrativos, desde a criação, edição, assinatura, até o armazenamento. O sistema acaba com a limitação física do papel e proporciona agilidade nos procedimentos, economia de dinheiro público e transparência administrativa.

A capacitação aconteceu nos dias 02, 03 e 04 de abril, no Fórum da Comarca de Venda Nova do Imigrante, e foi conduzida pelo gestor do SEI, Fábio Buaiz de Lima. Desta edição, participaram os servidores das Comarcas de Afonso Cláudio, Domingos Martins, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Conceição do Castelo e Venda Nova do Imigrante.

Fábio Buaiz contou que, por ser bastante simples de usar, o sistema foi muito bem recebido pelos servidores. E, que alguns participantes do treinamento até já fizeram requerimentos para a Secretaria de Gestão de Pessoas pelo sistema.

A próxima edição do curso acontece na próxima semana, de 08 a 10/04, no Fórum da Comarca de Itapemirim, para os servidores das Comarcas de Itapemirim, Anchieta, Presidente Kennedy, Marataízes, Rio Novo do Sul, Piúma, Iconha e Alfredo Chaves.

Em seguida, de 22 a 24/04 participam do curso os servidores das Comarcas de Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Muqui, Vargem Alta, Atilio Vivacqua, Mimoso do Sul, Apiacá e Jerônimo Monteiro. Esta edição será realizada no Fórum da **Comarca de Cachoeiro de Itapemirim**.

Outros treinamentos estão programados para os meses de maio e junho em outras regiões do estado, conforme cronograma disponível aqui.

Para se prepararem para o treinamento presencial, secretários de gestão dos Fóruns, assessores de juízes, bem como um servidor de cada unidade

judiciária, indicado pelo juiz titular, devem participar do curso virtual gratuito "Sei! Usar", disponível no link <https://www.escolavirtual.gov.br>, visando ao conhecimento prévio das funcionalidades e dos benefícios do sistema.

Ao final das formações, o Sistema Eletrônico de Informações será implantado na primeira instância, por meio de ato próprio, e os procedimentos administrativos dessas Comarcas passarão a tramitar pelo SEI.

O SEI no **TJES**

O SEI, que já havia começado a ser usado, no último ano, para alguns requerimentos administrativos dos servidores lotados no 2º Grau de Jurisdição, passou a ser obrigatório, desde o dia 11 de março, para todos os procedimentos e documentos administrativos do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, que começaram a tramitar, exclusivamente, pelo sistema. A determinação do presidente do **TJES**, desembargador **Sérgio Luiz Teixeira Gama**, está disponível no Ato Normativo nº 29/2019, publicado no Diário da Justiça Eletrônico (e-diário) do dia 01/03.

No dia 07/03/2019, também foi publicado no e-diário, um informativo com a listagem dos assuntos cujos expedientes não vão tramitar no SEI, devido à necessidade de encaminhamento dos documentos originais para a adoção de providências. São eles: Averbação de tempo de serviço e contribuição para aposentadoria; Declaração de tempo de contribuição; Licença médica para própria saúde, Licença para acompanhar pessoa da família; Licença maternidade; Licença para trato de interesses particulares; Posse; Frequência (sistema próprio já utilizado); e Abono (sistema próprio já utilizado). Tais expedientes direcionados à Coordenadoria de Recursos Humanos seguirão o trâmite físico atualmente utilizado.

SEI

O SEI é um software de gestão de processos administrativos que possibilita a tramitação virtual de expedientes, desde a criação, edição, assinatura, até o armazenamento. Assim, o sistema acaba com a

limitação física do papel e proporciona agilidade nos procedimentos, economia de dinheiro público e transparência administrativa.

O acesso ao Sistema Eletrônico de Informação está disponível através do site do Tribunal de Justiça Estadual (www.tjes.jus.br), no link SEI do menu principal da página inicial do endereço. Além do acesso ao sistema, os servidores vão encontrar na página todo conteúdo necessário para se capacitarem, como links para cursos e treinamentos, manuais, boas práticas e as dúvidas mais comuns.

Site:

<http://www.noticiacapixaba.com/site/conteudo.asp?codigo=5928>

Amages rebate OAB sobre lentidão em ações

Em resposta ao canal criado pela seccional capixaba da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-ES), que visa receber reclamações sobre a morosidade no andamento de processos, a Amages informou que a OAB-ES não tem autonomia para atuar como órgão de controle do Poder Judiciário.

Além disso, a Amages destacou que o Judiciário tem se empenhado para dar respostas à população.



DENISE VIEIRA JORNALISTA E ROTARIANA

DAR VOZ A QUEM PRECISA

O Rotary tem crescido e causado um impacto positivo no mundo há 114 anos. Mas para que continue promovendo a promessa de um futuro melhor é necessário dedicar tempo e energia para assegurarmos que o nosso legado continue sendo a diferença e a inspiração para as comunidades que assistimos. Por isso nos esforçamos no dia a dia para transformar vidas e dar voz a quem precisa.

Assim como no aspecto profissional, para uma mulher chegar à Governadoria também é preciso vencer o paradigma que a sociedade insiste em nos impor em alguns aspectos relacionados ao gênero. Mas paradigmas existem para serem eliminados.

Assim fomos rompendo o ano de Governadoria. Na certeza de que não há conquistas sem esforço e que todo desafio nos evolui, seguimos com o suporte de um time comprometido. No Rotary como em outras organizações de voluntários, um dos maiores desafios é liderar líderes mantendo a motivação permanente. Motivar cada rotariano e demais públicos era a garantia de que a nossa voz chegaria aos quatro cantos. As redes sociais foram aliadas no processo para aumentar a audiência e o espectro de atuação.

Uma grande conquista foi a assinatura do Convênio de Cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, celebrado entre o Distrito 4410 e Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COMVIDES), na abertura da Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, em 2017.

Esse convênio teve um sentido muito forte, sobretudo porque estava na direção do

“

ASSIM FOMOS ROMPENDO O ANO DE GOVERNADORIA. NA CERTEZA DE QUE NÃO HÁ CONQUISTAS SEM ESFORÇO E QUE TODO DESAFIO NOS EVOLUI, SEGUIMOS COM O SUPORTE DE UM TIME COMPROMETIDO. NO ROTARY COMO EM OUTRAS ORGANIZAÇÕES DE VOLUNTÁRIOS, UM DOS MAIORES DESAFIOS É LIDERAR LÍDERES MANTENDO A MOTIVAÇÃO PERMANENTE.

que priorizamos como a nossa marca em Rotary: o respeito à mulher. Doar esperança aquela mulher que já não tinha alguma. Inspirado nesta causa de trabalhar as políticas públicas em prol da mulher, na área de enfoque de paz e resolução de conflitos, nascia em junho de 2018, o Rotary Club de Cachoeiro de Itapemirim – Princesa do Sul, formado por mulheres. Queremos trabalhar unidas às organizações locais em prol do combate à violência que impera contra todas nós.

Neste sentido, nosso planejamento de trabalho inclui um jantar dia 11 de abril quando mostraremos como atuamos na busca de parcerias. Teremos um bate papo com a psicoterapeuta corporal Janine Bastos e música com Eduardo Camiletti. Além do convite, quem puder, deve levar um pacote de fralda geriátrica.

A “Agenda Mulher” de Jacqueline Moraes

O Espírito Santo tem, na Vice-Governadoria, não só a primeira mulher a ocupar o cargo na história do Estado, mas uma feminista convicta, consciente e atuante na luta por mais espaço para as mulheres em todos os lugares de visibilidade. Essa palavra, aliás, é muito usada por Jacqueline Moraes (PSB).

Desde que os capixabas a elegeram vice-governadora, ao lado de Renato Casagrande (PSB) na eleição ao governo estadual, a ex-vereadora de Cariacica adquiriu uma improvável visibilidade. Escolhida por Casagrande no último instante do prazo para compor a chapa com ele, Jacqueline se preparava para ser candidata a deputada federal. Agora ocupando esse espaço político privilegiado, ela se sente imbuída de uma missão: assumiu desde o início do mandato a função de porta-voz, ou embaixadora, das causas relacionadas à mulher em nome do governo: combate à violência doméstica, igualdade no mercado de trabalho, maior representatividade política.

A partir da própria visibilidade, Jacqueline diz querer ajudar a dar mais visibilidade a outras mulheres. Para isso, tem se movimentado intensamente, em uma maratona de palestras, discursos e debates nos mais variados espaços. A movimentação se intensificou em março, com o Dia Internacional da Mulher. “Foi

uma agenda intensa e extensa”, conta ela, incluindo exposições em Câmaras Municipais e até em escolas. Às vezes ela é chamada; outras vezes, toma a iniciativa.

Para ilustrar, na última sexta-feira, após atender a coluna no Palácio Anchieta, a vice-governadora saiu correndo com assessores para pegar a estrada rumo a Muqui. À tarde, teve uma roda de conversa com trabalhadoras do maior assentamento rural do município. À noite, falou na Câmara Municipal. No sábado de manhã, participou do painel “Elas no Agro Capixaba”, durante uma feira agrícola em Cachoeiro. “Ela tem um motorzinho, desses que funcionam em alta rotação”, ri-se um dos seus assessores.

“Quando vim para o governo, já vim com essa proposta, que é o que eu busco: essa visibilidade das mulheres nos espaços de poder”, explica Jacqueline. “Quando conseguimos no espaço público, político, inserir essa participação e essa visibilidade das mulheres, conseguimos fazer com que isso desça de certa forma para os vários segmentos da sociedade. Então, dentro da Vice-Governadoria, quando nós chegamos, reuni a equipe e disse: ‘Eu não quero perder a essência do que vim fazer aqui, que é dar visibilidade às mulheres. Aceitei um convite, nós ganhamos uma eleição, e agora eu preciso trabalhar.’”

Jacqueline conta que tem buscado

abrir canais de diálogo com a academia e com entidades como o MPES, a OAB-ES, o Judiciário, o Sebrae, a Assembleia Legislativa e a Defensoria Pública do Estado, em uma grande mobilização dentro e fora do governo. Dentro da administração, está em construção um programa chamado “Agenda Mulher”, que será coordenado por ela. A ideia é aglutinar, em um mesmo programa, todas as iniciativas que já existem e aquelas a serem criadas com recorte específico para a população



CENA POLÍTICA

Muita gente ficou surpresa quando Jacqueline foi anunciada por Casagrande como vice em sua chapa. Ninguém ficou mais que ela própria. Ela recorda: “Eu ia ser candidata a deputada. E, nesse momento do fechamento da chapa, tem muitos cortes. Aí o Renato me

chamou numa sala e me falou: ‘Tenho uma notícia pra você. Você não pode mais ser candidata a deputada’. Aí eu falei: ‘Ah, sério? Cortaram a minha cabeça?’ Aí ele: ‘Não. Eu quero te convidar para ser a minha vice-governadora’. Aí, naquela hora, a minha voz sumiu.”

feminina nas mais diversas secretarias e órgãos do Estado: Saúde, Segurança, Trabalho, Direitos Humanos, Aderes etc.

“Vamos efetivar o Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, construído no governo anterior do Renato, e o Pacto de Enfrentamento à Violência. Nosso foco é o empreendedorismo e a integração das políticas para a mulher. Com esse norte dessa agenda, estamos fazendo uma mobilização segmentada. Vamos conversar com as mulheres do agronegócio. Tivemos reuniões com pastoras, com a comunidade das religiões de matriz africana. Vamos ter reunião com a comunidade das mães que têm filhos LGBT.”

A vice-governadora quer jogar luz sobre as mulheres e os projetos voltados para elas, ampliando a participação e a representatividade feminina em todos os espaços de poder tanto político como econômico. Isso passa por várias dimensões, como a família, o mundo profissional e o político. Para isso, Jacqueline pretende desenvolver ações que estimulem nas mulheres, em uma frente, o empreendedorismo e a independência financeira; em outra frente, a consciência e a participação política, inclusive em disputas eleitorais. “Mas sem se deixarem manipular nem ser apenas usadas e descartadas pelos dirigentes partidários.”

Uma preocupação especial da vice-governadora é com o uso de mulheres pelos dirigentes como laranjas, apenas para cumprimento da “cota de gênero” (mínimo de 30% das candidaturas de cada partido para homens ou mulheres) e, em alguns casos, para desvios de recursos para financiamento de campanha.

Para muitos, com esse trabalho, Jacqueline também está ganhando visibilidade para outra missão reservada para ela pelo PSB e por Casagrande: concorrer à Prefeitura de Cariacica em 2020.

Faculdades oferecem tratamentos e atendimento jurídico gratuitos

Instituições de Ensino Superior da Grande Vitória estão aliando o ensino, a pesquisa e a extensão para oferecer serviços gratuitos ou de baixo custo para a população. É assim, por exemplo, no Colegiado do curso de Fisioterapia da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), em Vitória. No local é oferecido tratamento gratuito para pessoas com artrite reumatoide - uma grave doença inflamatória que atinge diversas articulações do corpo e causa deformações.

Já em uma universidade localizada em Vila Velha, no bairro Boa Vista II, são oferecidos serviços gratuitos de atendimento jurídico. Na Serra, uma faculdade localizada no bairro Colina de Laranjeiras disponibilizará, a partir do próximo mês, atendimentos psicológicos sem custos para crianças e adolescentes. Todos esses atendimentos complementam a formação dos alunos e são feitos sob a supervisão dos professores.

A docente Fernanda Moura Dias coordena o projeto de fisioterapia para pacientes com artrite reumatoide da Ufes, no Campus de Maruípe, em Vitória. O programa está com 23 vagas disponíveis para moradores de qualquer cidade do Espírito Santo. O atendimento acontece três vezes por semana e o tratamento tem duração de dois meses. A intenção é fazer com que os pacientes sintam menos dores e consigam voltar a executar movimentos que tinham dificuldades.

O tratamento fisioterapêutico é, talvez, a única forma do paciente diminuir o impacto dessa doença nas articulações. As deformidades e a dor impedem esses pacientes de se envolverem em atividades no seu dia a dia, explicou a fisioterapeuta.

SERVIÇO OFERECIDO NA SERRA

A partir do mês de maio as crianças e adolescentes que moram na Serra poderão ter atendimento gratuito com psicólogos em uma faculdade no bairro Colina de Laranjeiras. A psicóloga Roberta Rangel, coordenadora do curso de Psicologia da instituição, explicou que o foco do atendimento será nas crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizado e socialização.

Com o intuito de diagnosticar, de fato, qualquer tipo de característica. Tendo em vista a dificuldade de

aprendizagem, dificuldade de sociabilidade na escola. Qualquer tipo de característica que o pai e a mãe identificarem a gente vai realizar uma aplicação de testes. Ao final dessa bateria, será disponibilizado um lado psicológico, explicou Roberta.

Já em Vila Velha, uma universidade oferece atendimento jurídico gratuito nas áreas trabalhista, previdenciária, familiar e cível. Para receber o atendimento é necessário ter uma renda de, no máximo, três salários-mínimos.

A universidade também dispõe de atendimento jurídico e psicológico sem custo para **mulheres vítimas de violência**. Além disso, também são realizados atendimentos com custos menores nas áreas da saúde, como exames e até mesmo serviços estéticos, como massagens e limpeza de pele.

ATENDIMENTO NA UFES

Fisioterapia para pacientes com Artrite Reumatoide

Local: Campus Maruípe (Vitória)

Telefone: 99693-7478

Custo: Gratuito

Critério: Ter o diagnóstico da doença há, pelo menos, três meses

FACULDADE MULTIVIX

Núcleo de Práticas em Psicologia (NPP)

O serviço: Atendimento com psicólogos para crianças e jovens, de 6 a 17 anos

Local: Multivix Serra (Colina de Laranjeiras)

Telefone: 3041-7069

Custo: Gratuito

Critério: Ser morador da Serra

UNIVERSIDADE VILA VELHA

Núcleo de Práticas Jurídicas (Nuprajur)

O serviço: atendimento jurídico gratuito nas áreas: Trabalhista, Previdenciária, Familiar e Cível

Áreas Cível e Familiar: apenas para moradores de Vila Velha

Área trabalhista: toda a Grande Vitória

Área previdenciária: Vila Velha, Vitória, Viana e Cariacica.

Local: Universidade Vila Velha (Boa Vista II)

Telefone: 3421-2104

Custo: Gratuito

Critério: Renda mensal de no máximo três salários

Núcleo de Apoio a Mulher (NAM)

O serviço: atendimento jurídico e psicológico para mulheres vítima de violência

Local: Universidade Vila Velha (Boa Vista II)

Telefone: 3421-2252

Custo: Gratuito

Hospital Veterinário

O serviço: atendimento clínico-cirúrgico e laboratorial, além de internações às diversas espécies animais.

Custo: varia de acordo com o serviço.

Local: Hospital Veterinário da UVV

Telefone: 3421-2176 ou 3421-2185

Horário de atendimento e distribuição de senhas: das 8h às 11h e de 14h às 16h.

Policlínica de Referência da UVV

O serviço: A Clínica de Medicina oferece a comunidade diversas especialidades médicas a baixo custo, como medicina de família, ginecologia e obstetrícia, além de exames de ultrassonografia para as gestantes, inclusive o 3D, e o exame ginecológico colposcopia, utilizado para diagnóstico e tratamento do HPV.

Local: Rua Mercúrio, s/n, Boa Vista, Vila Velha

Telefone: 3421-2170

Atendimento no local: de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h30.

Clínica Estética

Serviço: massagem relaxante, drenagem linfática, massagem modeladora, tratamentos para estrias e flacidez, limpeza de pele são alguns dos serviços da clínica-escola de Estética da UVV

Local: Rua Mercúrio, s/n, Boa Vista, Vila Velha

Telefone: 3421-2170

Atendimento no local: de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h30.

Valor: A maioria dos serviços tem custo acessível e chegam a ser 70% mais barato. Nas clínicas por exemplo, tem serviços ofertados a menos de R\$10,00.

Site:

https://www.gazetaonline.com.br/cbn_vitoria/reportagens/2019/04/faculdades-oferecem-tratamentos-e-atendimento-juridico-gratuitos-1014175632.html

Tássio Brunoro propõe criação do dia de combate ao feminicídio (Cidades)

Da Redação

Na 94ª sessão ordinária, realizada no plenário Urias Simões dos Santos, no dia 19 de março, o vereador Tássio Brunoro apresentou projeto de lei instituindo o dia municipal de combate ao feminicídio.

O dia estabelecido será 25 de novembro, data internacionalmente instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o Dia Internacional da Não-Violência Contra a Mulher. O projeto determina que a administração pública municipal priorize para o período ações em consonância com a Política Nacional de Combate à violência contra a mulher.

Entre as ações estabelecidas está a difusão de informações sobre o combate ao feminicídio, a promoção de eventos para o debate público sobre a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher, a difusão de boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao feminicídio. Além da mobilização da comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento ao feminicídio e a divulgação de iniciativas, ações e campanhas de combate ao feminicídio.

No projeto a Sociedade Civil Organizada poderá promover campanhas, debates, seminários, palestras, entre outras atividades, para conscientizar a população sobre a importância do Combate ao Feminicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.

Site: <https://www.portal27.com.br/tassio-brunoro-propoe-criacao-do-dia-de-combate-ao-femicidio/>

Projeto aprovado na Câmara impede que condenado por Lei Maria da Penha assuma vaga no serviço público

Se tornar servidor público municipal ou prestar serviço ao município de São Mateus será uma missão impossível para o homem que for condenado por violência contra a mulher.

A Câmara de São Mateus aprovou, em turno único, o Projeto de Lei 006/2019, de autoria do vereador Jerri Pereira (PRTB), que dispõe sobre a proibição de assumirem cargos comissionados, bem como serem contratados, prestarem serviços ou receberem incentivos públicos municipais, aqueles cidadãos condenados pela Lei Federal Maria da Penha, reconhecida pela Organização das Nações Unidas (ONU) como uma das três melhores leis do mundo no enfrentamento à violência contra as mulheres. "Apesar dos avanços na legislação, a violência contra a mulher, ainda impera na nossa sociedade, colocando em perigo suas vidas e violando seus direitos. O projeto que apresentei significa uma severa punição ao agressor para que ele pense duas vezes antes de agir", disse Jerri.

UNANIMIDADE

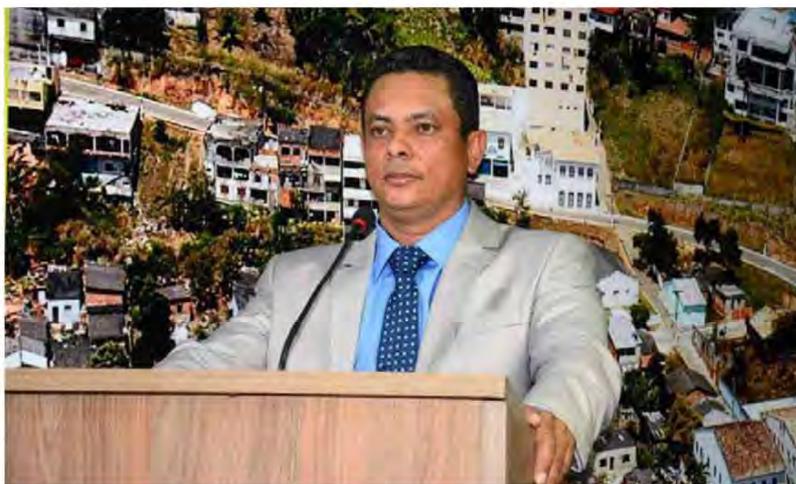
Lida na sessão do dia 19 de março, a matéria recebeu parecer favorável das comissões de Constituição, Justiça, Direitos Humanos, Cidadania e Redação e entrou na pauta da sessão ordinária desta terça-feira (26), sendo aprovada por unanimidade pelos parlamen-

tares. "Agradeço aos colegas vereadores pelo voto favorável e espero que a lei seja sancionada o mais rápido possível para inviabilizar a entrada no serviço público de condenados por crimes de violência doméstica e familiar", concluiu o autor.

SOBRE A LEI MARIA DA PENHA

A Lei Maria da Penha estabelece que todo o caso de violência doméstica e intrafamiliar é crime, deve ser apurado através de inquérito policial e ser remetido ao Ministério Público. Esses crimes são julgados nos Juizados Especializados de Violência Doméstica contra a Mulher, criados a partir dessa legislação, ou, nas cidades em que ainda não existem, nas Varas Criminais.

A lei também tipifica as situações de violência doméstica, proíbe a aplicação de penas pecuniárias aos agressores, amplia a pena de um para até três anos de prisão e determina o encaminhamento das mulheres em situação de violência, assim como de seus dependentes, a programas e serviços de proteção e de assistência social. A Lei n. 11.340, em vigor desde o dia 22 de setembro de 2006, passou a ser chamada Lei Maria da Penha em homenagem à mulher cujo marido tentou matá-la duas vezes e que desde então se dedica à causa do combate à violência contra as mulheres.



O projeto do Vereador Jerri Pereira foi aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal.



Médica é denunciada em Nova Venécia

Profissional é acusada pelo Ministério Público de anunciar, em propaganda enganosa, que tem especialidade em Dermatologia

Dean Nonato
NOVA VENÉCIA

Uma médica foi denunciada pelo Ministério Público do Espírito Santo (MPE-ES) por propaganda enganosa em Nova Venécia, no Noroeste do Estado.

Segundo a Promotoria de Justiça do município, a médica anunciava em outdoor e outros órgãos de divulgação que possuía especialidade em Dermatologia sem possuir o título.

Na Ação Civil Pública consta que a Promotoria buscou junto ao Conselho Regional de Medicina no Estado (CRM-ES) informações sobre a especialidade da médica.

O CRM-ES afirmou que abriu investigação e apurou que ela não

possui registro na especialidade.

Segundo os promotores, além de fazer propaganda enganosa em outdoor, a médica realizava publicidade em redes sociais e outros setores da internet se passando por dermatologista.

Segundo a Promotoria, a ré chegou a ser intimada a comparecer ao Ministério Público para dar esclarecimento, o que não ocorreu.

O MPE-ES pede na Justiça que a médica retire de circulação toda publicidade que faça menção à especialidade de Dermatologista, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil.

Os promotores pedem ainda que ela coloque contrapropaganda em outdoor e redes sociais para desfazer os efeitos das primeiras publicidades enganosas. O não cumprimento desta medida também implica em multa diária de R\$ 5 mil.

Também é pedido na ação que seja aplicada multa de R\$ 100 mil para reparar possíveis danos provocados a clientes que, possivelmente, tenham sido atraídos pela propaganda enganosa.

Procurada, a médica denuncia-



PRÉDIO do Ministério Público: anúncio era feito em outdoor e redes sociais

da pelo Ministério Público não foi encontrada para comentar o caso.

No início de março, **A Tribuna** noticiou a condenação, pela Justiça de Nova Venécia, de dois médicos que praticavam propaganda enganosa no município.

Eles também afirmavam em outdoor e em redes sociais que eram

especialistas em dermatologia.

Na decisão, a Justiça condenou os médicos a fazerem contrapropagandas para que sejam desfeitas as consequências geradas pela propaganda enganosa ao consumidor que procurou os serviços.

Os médicos ainda podem recorrer da decisão judicial.

DEPUTADOS deverão se posicionar após governador receber parecer da Procuradoria do Estado e decidir se sanciona ou veta o projeto já aprovado na Casa



PROJETO DE TRANSPARÊNCIA

Deputados querem cautela e esperam pelo governador

Casagrande vai decidir se sanciona ou veta a proposta, aprovada na Assembleia, que exige controle dos Poderes sobre seus servidores

Kleber Amorim

Os deputados estaduais adotaram cautela sobre a possibilidade de o governador Renato Casagrande (PSB) vetar o projeto aprovado por eles, que exige de todos os Poderes e órgãos do Estado maior transparência em relação a servidores. A proposta

também objetiva barrar possíveis "funcionários fantasmas".

Conforme **A Tribuna** publicou com exclusividade na edição de ontem, o Ministério Público do Estado (MP-ES) encaminhou ao governo manifestação contrária ao projeto alegando vício de iniciativa. Casagrande, por sua vez, aguarda o parecer da Procuradoria Geral do Estado (PGE) para decidir se sanciona ou veta a lei.

Nos bastidores, a informação é de que o socialista deverá vetar.

Por meio de sua assessoria de imprensa, o presidente da Assembleia, deputado Erick Musso (PRB), disse que aguardará a posição do Executivo para se manifestar a respeito.

O segundo-secretário da Mesa Diretora, deputado Emilio Mameri (PSDB), também acha precipitado emitir opinião agora.

"Essa questão será discutida por toda Assembleia. Não podemos trabalhar com hipóteses (de veto ou não). Vamos deixar acontecer. Com calma e responsabilidade, a gente decide", afirmou.

O vício de iniciativa que o Ministério Público alega significa que o Legislativo não poderia propor projeto nos termos em que foi aprovado. Seria de competência da União. Mas, há parlamentares também que acreditam que "o MP atropelaria a independência da Casa de Leis".

"O MP não tem nada que dar pa-

recer, não cabe a ele opinar ou não em projeto aprovado pela Assembleia, que passou pela Procuradoria da Casa e o crivo da análise dos deputados", disse o parlamentar Sérgio Majeski (PSB).

Iriny Lopes (PT) também se manifestou de forma parecida.

"Eu acho que, infelizmente, o MP não entendeu o objetivo que moveu o conjunto da Assembleia nesse pedido. Em primeiro lugar, quero que haja conversa da direção da Casa com o governador para não ter veto e ter esclarecimento da questão. O governador tem de ter a sensibilidade de entender que tudo conversado é acertado, antes que a gente se depare com uma situação de voto", disse.

ENTENDA O CASO

O que prevê o projeto?

- > O PROJETO DE LEI fixa normas gerais sobre transparência e dados a serem obrigatoriamente divulgados nos sites eletrônicos dos Poderes e órgãos públicos do Estado.
- > OU SEJA, abrange os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, além do Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado (TC-ES), Defensoria Pública e empresas públicas, autarquias e fundações públicas.

O que deve ser divulgado?

- > RELAÇÃO de empenhos, liquidações e pagamentos, além de licitações, contratos e convênios.
- > DADOS de agentes públicos ou políticos por período, situação funcional, nome completo, lotação e cargo.
- > DISCRIMINAÇÃO de todos os valores de proventos, verbas indenizatórias e diárias recebidas desses agentes.
- > RELAÇÃO de agentes públicos ou políticos que recebem valores acima do teto constitucional.
- > TODAS as verbas que compõem os valores brutos e líquidos de cada agente público ou político.
- > VALORES pagos a quem foi beneficiado em razão de conversão em pensão (dinheiro) de férias e licenças-prêmio não gozadas por necessidade de serviço.
- > RELATÓRIO das atividades externas (fora do órgão em que está lotado) desenvolvidas pelos agentes públicos e políticos.

Como deve ser a divulgação?

- > FICA proibido exigir cadastro ou solicitar dados pessoais para acessar os dados nos portais dos órgãos.
- > O PRAZO final para a adequação é após 30 dias da publicação da lei.

O que falta para virar lei?

- > COM a aprovação na Assembleia Legislativa, a proposta seguiu para análise do governador Renato Casagrande (PSB), que tem a opção de sancionar ou vetar.

Sanção ou veto

- > O PROJETO aprovado na Assembleia Legislativa, no último dia 26, está sob análise da Procuradoria Geral do Estado. O governador espera um parecer para se posicionar sobre o assunto. Casagrande tem até o dia 18 para se manifestar.
- > ELE PODE sancionar ou vetar o projeto. Se vetar, a proposta volta para a Assembleia, onde os deputados vão decidir se mantêm ou derrubam o veto. Se sancionar, vira lei. Se vetar, a Assembleia pode derrubar o veto e promulgar a lei.
- > OS DEPUTADOS aguardam o posicionamento do governador.

O QUE ELES DIZEM

TATI BELING - 28/03/2019



IRINY LOPES (PT), deputada

“O governador tem de entender que tudo conversado é acertado, antes que se chegue a uma situação de voto”

DAYANA SOUZA - 19/02/2019



LUCIANO MACHADO (PV), deputado

“Se o projeto for inconstitucional, tenho de votar a favor do veto. Mas se não, como votarei contra algo que aprovei?”

DAYANA SOUZA - 19/02/2019



MARCELO SANTOS (PDT), deputado

“Não existe cabo de batalha. A Assembleia mandou o recado entendendo que deva ter debate mais amplo com os Poderes”

DAYANA SOUZA - 19/02/2019



ADILSON ESPINDULA (PTB), deputado

“Irei aguardar primeiro a posição do governo, para depois eu me posicionar quanto ao assunto”

DAYANA SOUZA - 19/02/2019



MARCOS MANSOUR (PSDB), deputado

“Certamente a presidência da Assembleia irá fazer uma reunião com os deputados para tratarmos do assunto”

THIAGO COUTINHO - 09/03/19



EUCLÉRIO SAMPAIO (SEM PARTIDO), deputado

“Eu prefiro esperar para ver o que vai acontecer, mas cada deputado é independente para tomar a sua própria decisão”

THIAGO COUTINHO - 09/03/19



SÉRGIO MAJESKI (PSB), deputado

“O Ministério Público não tem nada que dar parecer. Não cabe a ele opinar ou não em projeto aprovado pela Assembleia”

DAYANA SOUZA - 19/02/2019



EMÍLIO MAMERI (PSDB), deputado

“Essa questão será discutida por todos da Assembleia. Não podemos trabalhar com hipóteses. Deixa acontecer”



CASAGRANDE decide até o dia 18

Gastos de R\$ 18 milhões com dativos poderiam ampliar trabalho da Defensoria

Enquanto a **Defensoria Pública** do Espírito Santo (DPES) tem, atualmente, 52 das 78 comarcas sem a atuação de defensores públicos por falta de recursos públicos devido ao encolhimento do orçamento, o Governo do Estado gastou no mínimo - apenas no ano de 2018 - cerca de R\$ 18 milhões com advogados dativos, que atuam onde não existe defensor concursado e são nomeados aleatoriamente por um juiz quando algum cidadão que não tem recursos precisa de defesa.

Os valores gastos, no último ano, triplicaram desde 2016. Dados da própria Secretaria de Estado da Fazenda apontam que, em 2015, por exemplo, foram R\$ 6 milhões. O montante real, no entanto, é muito maior, uma vez que os honorários ainda em execução não são somados, contabilizando apenas os pagos por RPA (Recibo de Pagamento Autônomo).

A presidente da Associação dos Defensores Públicos do Espírito Santo (Adepes), Mariana Sobral, fez, recentemente, um apelo ao secretário de Estado da Transparência, Edmar Camata, para que todos os gastos do Governo com os advogados dativos sejam disponibilizados de forma clara no Portal da Transparência. Até então, para quem deseja ter acesso aos dados parciais (apenas os pagos por RPA), é preciso realizar a soma mês a mês no site da Secretaria de Estado da Fazenda. Na realidade, ter acesso aos valores reais do que o Estado gasta com a advocacia dativa é tarefa quase impossível. Século Diário solicitou a informação via assessoria de comunicação do Governo do Estado há mais de um mês, sem sucesso.

Para Mariana Sobral, apesar dos dados parciais, não há dúvidas de que o Governo do Espírito Santo, a exemplo de outros estados, utiliza um montante expressivo no pagamento dos advogados dativos, enquanto a **Defensoria Pública** sofre com a falta de valorização de seus profissionais, que recebem um dos piores salários do País, a evasão da carreira e o consequente déficit de profissionais para atuar efetivamente em todos os municípios capixabas, o que, na prática, significa privar as classes mais populares do acesso à Justiça.

Além disso, alerta para os valores exorbitantes pagos a dativos por apenas um trabalho isolado, como participação em um júri (há exemplos de advogados

capixabas que recebem R\$ 10 mil), enquanto os defensores públicos concursados realizam uma gama de serviços diariamente por uma remuneração mensal muito inferior a outras carreiras jurídicas, sendo impedidos também de exercer a advocacia particular.

Consultoria

Segundo Mariana, a Adepes está em fase de contratação de um consultoria para quantificar de forma monetária quanto custariam todos os trabalhos realizados pelos defensores públicos capixabas caso fossem realizados por dativos. "Em Goiás, esse estudo foi realizado e foi constatado que os gastos seriam quase cinco vezes maior para o Estado", destaca Mariana.

O resultado desastroso dessa política de desvalorização da **Defensoria Pública** repercute no déficit histórico de profissionais. No Espírito Santo, a cada 20 dias um defensor desiste da carreira. Em 2013, o Estado contava com 226 defensores. Atualmente, o quadro enxugou para 154 profissionais atuando em apenas 26 dos 78 municípios. O quantitativo de cargos existentes, no entanto, é de 269. Ou seja, há um déficit de 112 profissionais, vagas que poderiam ser ocupadas por candidatos aprovados no último concurso público e que estão à espera de suas nomeações. O certame que já foi renovado por mais um ano perde a validade em 18 de dezembro de 2019.

A questão, no entanto, esbarra em questões orçamentárias.

Orçamento

Mariana explica que o Orçamento da **Defensoria Pública** do Estado, atualmente fixado em R\$ 40 milhões, ficou engessado após mudanças realizadas pelo ex-governador Paulo Hartung em seu primeiro mandato.

Logo ao assumir o governo, Hartung realizou cortes em todas as instituições, mas que teve consequências mais graves para a DPES, que havia recebido um aporte maior de R\$ 20 milhões no final do primeiro mandato de Casagrande, que foi suprimido.

Além disso, Hartung criou uma lei que engessou os

orçamento das instituições, estabelecendo que os recursos do próximo ano não poderiam ser maiores que 5% que o do ano anterior. "Isso valeu para todas as instituições, o problema é que 5% para o Judiciário e para o **Ministério Público** é uma coisa, para a Defensoria, que tem um orçamento muito menor, é outra. Os recursos da Defensoria começaram a se reduzir proporcionalmente em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) do Estado. Precisamos de um tratamento diferenciado", explicou.

A Adepes e a Associação dos Aprovados no IV Concurso da **Defensoria Pública** pleiteiam do Governo do Estado e da Assembleia Legislativa o aumento do orçamento da Defensoria neste momento em que a Lei de Diretrizes Orçamentárias está em discussão na Casa.

Para Vitor Ramalho, representante da Comissão dos Aprovados, a Constituição Federal de 1988 optou por conceber um modelo público de prestação de assistência jurídica aos necessitados, através da defensoria pública. Portanto, desde a década de 80, não mais se justifica a manutenção do serviço de advocacia dativa, em detrimento do exercício desse mister pelos defensores públicos, especialmente, quando há cargos vagos e candidatos aprovados em concurso vigente, apenas aguardando nomeação.

"Inclusive, é preciso refletir que, nesse contexto, o gasto efetuado pelo Estado com esse serviço é irregular e desnecessário, razão pela qual deve ser incluída entre as preocupações mais urgentes do governo estadual a adequação desse cenário ao que dispõe a Constituição Federal, com a consequente nomeação e posse dos candidatos habilitados ao exercício do cargo, sob pena, inclusive, de eventual responsabilidade".

OAB-ES questiona apenas beneficiários

No último dia 1º, o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (**OAB-ES**), José Carlos Rizk Filho, entregou ao Judiciário estadual a lista de advogados dativos que se inscreveram para atuar em processos. Ao levar a lista ao presidente do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**, desembargador Sérgio Gama, Rizk solicitou que a Justiça realize uma triagem dos beneficiários para que o serviço dos dativos atenda a quem realmente precisa, que é a população mais carente.

"Hoje sabemos que existem falhas. Há pessoas que têm bens, que recebem bons salários, mas que se declaram carentes para obter a defesa de um dativo e não contratar advogados. Não somos contrários a esse auxílio. De forma nenhuma. Mas ele não pode ser usado por quem pode pagar", explicou o

presidente da Ordem.

De acordo com Rizk, o Judiciário pode buscar informações junto a cadastros públicos para verificar quem é mesmo carente e necessita do auxílio do advogado dativo. A lista dos dativos inscritos na Ordem possui 3,7 mil nomes, com informação dos municípios onde atuam.

Site:

<https://seculodiario.com.br/public/jornal/materia/gastos-de-r-18-milhoes-com-dativos-poderiam-ampliar-trabalho-da-defensoria>

Inteligência artificial no Judiciário

JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

O Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) completa 30 anos a serviço da cidadania - momento de celebrar e de refletir sobre seus desafios e caminhos futuros. Instalado em 7 de abril de 1989, o **STJ** se tornaria, nas três décadas seguintes, o desaguadouro de todo um oceano de conflitos que emergiu com o estado de liberdade, direitos e garantias da Carta Política promulgada seis meses antes.

Foram cerca de sete milhões de decisões, por meio das quais o Tribunal da Cidadania impactou de forma imediata o cotidiano do brasileiro, em questões que vão das vicissitudes da economia à revolução tecnológica, da explosão da violência às mudanças comportamentais e à reivindicação de direitos antes impensáveis. Tudo, cada vez mais, é assunto da Justiça.

Enfrentar essa judicialização crescente com respostas rápidas -ou não excessivamente lentas, seria melhor dizer - continua o nosso grande desafio. Como assinalei ao tomar posse na presidência do **STJ**: ampliou-se o acesso à Justiça, mas a saída ainda parece estreita e distante.

O acúmulo de processos levou à busca de soluções por dois caminhos, na lei e na tecnologia, ambos com resultados insuficientes.

As reformas legislativas tendentes a racionalizar o sistema recursal ainda encontram dificuldades em um ambiente pouco afeito a respeitar a jurisprudência. Paralelamente, o **STJ** se vê atolado em uma profusão de causas que em nada contribuem para seu papel de uniformizar a interpretação do Direito federal, enquanto espera pela aprovação da emenda que trata do filtro de relevância para o recurso especial - medida com potencial de devolver a Corte aos trilhos de sua missão constitucional.

Na frente tecnológica, a implantação do processo eletrônico trouxe ganhos indiscutíveis, mas não ampliou como se imaginava a capacidade de julgamento dos magistrados. Este é o ponto que orienta hoje os principais esforços de modernização do **STJ**: colocar a tecnologia a serviço da tomada de decisão.

O tribunal já vem aplicando a inteligência artificial em tarefas como a classificação de processos, e desde dezembro desenvolve um projeto que deverá reduzir

em 25% o tempo entre a distribuição e a primeira decisão no recurso especial, graças ao fornecimento de informações mais acessíveis e relevantes para subsidiar o relator.

Esse sistema - que batizamos de Sócrates e é totalmente desenvolvido por equipe própria do **STJ** - vai produzir um exame automatizado do recurso e do acórdão recorrido, a apresentação de referências legislativas, a listagem de casos semelhantes e a sugestão da decisão, a qual, no entanto, continuará a ser sempre do ministro.

O projeto-piloto é aguardado para agosto e abarcará inicialmente o recurso especial e o agravo em recurso especial, classes que representam 85% do acervo do tribunal. Espera-se que, em produção total, Sócrates traga um incremento de 10% nos processos julgados em relação ao volume protocolizado no mesmo período.

O combate à morosidade da Justiça vai exigir cada vez mais o concurso da inteligência artificial, e o **STJ** faz 30 anos firmemente comprometido com esse futuro.

João Otávio de Noronha é presidente do Superior Tribunal de Justiça

Site: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/>

>> entrevista **JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**

“Aposentadoria de juiz não é privilégio”

Presidente do STJ diz que a reforma da Previdência é uma necessidade, porém defende benefício integral a magistrados. Sobre o pacote anticrime de Moro, afirma que a legislação precisa ser melhorada, mas que o combate à criminalidade se dá com educação

» BERNARDO BITTAR
» DENISE ROTHENBURG
» RENATO SOUZA

Discreto e atento aos fatos da República, o presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro João Otávio de Noronha, afirma que o acesso da população aos tribunais superiores é o maior legado destes 30 anos da Corte, completados amanhã. Em entrevista exclusiva ao *Correio*, em seu gabinete, ontem, ele discorre sobre os mais variados assuntos — das mudanças nas aposentadorias dos magistrados, neste projeto da nova Previdência, ao pacote anticrime do ministro da Justiça, Sérgio Moro, tema sobre o qual ainda não havia comentado em público: “Não vai se acabar com a violência no Brasil mudando a lei. A saída é a educação”, diz.

Sobre o Poder Judiciário, Noronha considera que magistrado tem de ser protegido. “A gente precisa blindar o juiz. E, quando falo isso, alguns acham que estou propondo corporativismo. Blindar juiz da influência de terceiros, de amigos, da família. Na hora de decidir, ele não tem de saber o que pensa a mulher, o filho... Tem de decidir com base na Constituição”, ressalta.

O ministro garante que a Justiça age em seu tempo, sem ser muito rápida nem muito demorada. Ele citou casos importantes noticiados nos últimos tempos, lembrando o assassinato da vereadora fluminense Marielle Franco, o atentado contra o presidente Jair Bolsonaro e os imbróglis do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Confira a entrevista completa.

O que, na visão do senhor, é a principal marca do STJ?

A maior abertura para o jurisdicionado do acesso a um tribunal superior. Essa função que hoje exerce o STJ era exercida pelo Supremo Tribunal Federal (STF). A Constituição de 1988 cria o Superior Tribunal de Justiça e retira do STF a competência para julgar os recursos em que se alega violação à lei federal. Também se agregaram outras competências, como julgar crimes de governador, desembargador... O nosso maior trabalho, nosso maior volume de trabalho é justamente o recurso especial, ou seja, cuidar para que os tribunais não violem a lei federal. Temos a missão de manter a inteireza da ordem jurídica. Nosso ordenamento jurídico era baseado na Corte norte-americana. O Supremo julgava matéria constitucional e matéria infraconstitucional, mas af o volume ficou muito grande. Nos Estados Unidos, a maioria da legislação é estadual. Então, a violação é reparada pelos tribunais dos estados. Mas o Brasil tem legislação preponderantemente nacional. Lógico que o controle não será feito pe-

Como avalia a sessão da semana passada no Supremo Tribunal Federal em defesa da própria Corte?

Acredito que o STF não marcou a sessão exatamente para isso. Várias autoridades estavam lá, presidentes da Câmara e do Senado, acho que mais por um ato de solidariedade pelos injustificáveis ataques feitos à Suprema Corte. Acabou se transformando em uma sessão de defesa da instituição. Precisamos defender as instituições. O pensamento de que não é necessário (responder) é uma falácia. O Supremo vem sendo ardilosamente atacado por muitas pessoas, inclusive jornalistas. Ataques são, às vezes, injustificáveis. Atacam pelo conteúdo da decisão sem impugnar o que tem dentro dessa sentença. Só veem o resultado. Ninguém fala quando o decreto prisional não tem fundamento, quando a prisão é cautelar... Ninguém faz uma análise da decisão. Apenas se fala que soltou alguém que a Lava-Jato prendeu. Não po-

demos deixar alguém preso só porque o clamor público deseja ou porque determinado segmento da imprensa pressiona. Um tribunal constitucional precisa garantir os direitos fundamentais assegurados na Constituição.

O senhor defende a independência do Judiciário. Acha que ela corre risco?

Hoje, o juiz novo precisa ser bem formado e bem-instruído. A gente precisa blindar o juiz. E, quando falo isso, alguns acham que estou propondo corporativismo. Blindar juiz da influência de terceiros, de amigos, da família. Na hora de decidir, ele não tem de saber o que pensa a mulher, o filho... Tem de decidir com base na Constituição. (É necessário) blindar o juiz da mídia, que costuma trazer um clamor público que nem sempre é verdadeiro. É preciso blindar os juízes dos próprios colegas. O juiz precisa ser totalmente independente para que possa, com sua livre convicção motivada, julgar e conceder a liberdade ou a prisão.

O que acha do tempo que os juízes ficam na ativa? Há uma comoção no Congresso para que a aposentadoria compulsória volte aos 70 anos (hoje, são 75).

O que me preocupa é a causa do debate. Ninguém discutiu: ‘Olha, não devemos ficar até os 75 anos por causa da improdutividade, porque não é bom’. Querem derrubar porque outro presidente vai nomear ou porque os que estão aí foram nomeados por outro governo, e nós não queremos que fique. Isso não é uma discussão institucional. Nos Estados Unidos, por exemplo, é vitalício. Se os exames médicos indicarem plena capacidade, o ministro da Suprema Corte pode ficar. Lá, eles não desprezam a experiência. A sapiência norte-americana faz com que os juízes mais antigos fiquem com a menor carga de trabalho, mas dá a eles as causas mais complexas. Eles usam a experiência de vida para decidir com segurança os anseios da sociedade. Então, nós temos essa discussão. E ela tem de vir de outra forma. Não se pode mudar a legislação por conta de um acerto de contas.

Uma das críticas ao Supremo foi o adiamento da análise sobre prisão após decisão em segunda instância. Apoiadores do presidente Jair Bolsonaro até convocaram um ato, para o dia 7, sobre essa questão. Qual é a sua opinião?

Isso é uma pauta do Supremo Tribunal Federal. O presidente tem uma demanda de pedidos de julgamento. Há o interesse para que o tema seja exaurido com rapidez, até para que quem se encontra nessa situação possa progredir na pena ou reestabelecer a liberdade até o trânsito em julgado.

A população reclama da morosidade da Justiça, às vezes, os processos demoram muito. O que pode ser feito para tentar acelerar o trabalho, assegurando o amplo direito de defesa?

Um famoso processualista italiano, Francesco Carnelutti, diz que processo repele a ideia de instantaneidade. Processo nasce para se desenvolver no tempo. Tem de ter as fases: pedido, defesa e produção de provas para, assim, chegar à sentença, que é a conclusão. O processo instantâneo, chamado sumário, tende à injustiça, sacrifica o direito de defesa, mas não pode ser tão longo a ponto de fazer com que a justiça seja tardia. Rui Barbosa dizia que a justiça tardia, na realidade, é uma justiça denegada. Um fator de injustiça. É preciso definir um conceito quando se fala em tempo. As ações previdenciárias são demoradas. A razão é que, para implementar aposentadoria, as ações passam pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), que não tem estrutura adequada para processar as determinações judiciais. Aí, gasta tempo. As causas de família não são demoradas, grande parte se resolve no primeiro grau. Causas repetitivas podem ser atacadas pela implantação de um sistema de inteligência artificial. Assuntos penais requerem investigação mais profunda da parte do réu, do Ministério Público... Uma investiga-

ção dos juizes nas provas. Recurso existe para que o cidadão, diante do seu inconformismo, busque nova decisão, com propósito de almejar a justiça. Por vezes, a parte não se conforma com as decisões que lhe são contrárias.

Juizes dizem que o conceito da justiça é subjetivo, mas a letra da lei não é fria?

A lei é dúbia. Às vezes, as normas do direito se alteram sem alterar o texto da lei. Olha bem: quem censura adultério como crime? Ninguém. Isso estava há pouco tempo no Código Penal, na letra da lei. Houve uma mudança da consciência social. Isso leva o juiz a avançar, mesmo que a lei não tenha mudado. As coisas mudaram. Veja a defesa da honra, o assassinato de mulheres... O caso do (ex-presidente) Lula, alguém pode dizer que demorou? Quantos processos da Lava-Jato têm sentença condenatória? Quando se fala em homicídios: nós temos uma estrutura policial adequada para investigar? Aí, vem falar do caso da Marielle (Franco, vereadora do PSol no Rio de Janeiro, assassinada no ano passado) que demorou um ano e não foi resolvido. Não tinha testemunha, não tinha estrutura. A facada no presidente Bolsonaro? Esse caso foi resolvido, embora as pessoas não se conformem com o resultado da investigação.

O que o senhor pensa das mudanças na aposentadoria dos juizes, prevista no projeto de reforma da Previdência?

Pode ser que a pensão por morte se torne proporcional...

Em todos os países, a aposentadoria de juizes é integral. É assim na Itália, na França, nos Estados Unidos... A carreira de Estado é assim. Precisamos tirar a ideia de que a aposentadoria do juiz é um privilégio, que somos uma categoria de privilegiados. O juiz só pode ser juiz. Um militar só pode ser militar. Empresário que vira ministro de Estado pode ter negócios aqui, ali, mas o magistrado, não.

Mas pode ser professor de cursinho, de universidade...

Professor de cursinho é uma questão que a gente precisa estudar melhor. Fazer carreira em uma universidade, tudo bem. Existe melhor laboratório de direito do que um tribunal? Essa experiência deve ser compartilhada. O que ganha um professor? Alguém vai ficar rico por dar aula? Se estiver dando aula em universidade federal, ainda está limitado ao teto. Muitos acabam dando aula de graça. Mas em cursinho, eu sou contra.

O senhor acha que as mudanças na aposentadoria dos juizes foram mais duras do que para os militares? O Judiciário vai pressionar o ministro Paulo Guedes e o Congresso?

Com certeza, o Judiciário vai lutar para melhorar esse cenário. Há uma preocupação muito grande com a transição. Acho que as entidades de classe, como Ajufe (Associação dos Juizes Federais do Brasil) e AMB (Associação dos Magistrados Brasileiros)... Parece que elas vão lutar. A aposentadoria dos juizes, se estabelecer a idade mínima de 65 anos, não tem problema nenhum. Onde há vitaliciedade, não tem problema a idade.

O que pensa sobre a reforma da Previdência?

Precisa ser feita com muito cuidado para não voltar um novo projeto daqui a dois, quatro anos. Sempre há uma coisa ou outra que pode ficar para depois, mas a Previdência, não. O Brasil não pode continuar gastando progressivamente com aposentadorias. Tem de se pensar numa solução agora e, tanto quanto possível, pensar no futuro. Pensar naquele funcionário com 50 anos que é despedido e tem de esperar os 65 para se aposentar.

E o regime de capitalização, acabando com o sistema distributivo?

Não sou contra, mas o problema é como fazer o corte. Quem entrar no mercado agora vai passar por isso? Você vai ensinar o

trabalhador jovem a começar poupando. Aqui no Brasil, temos esse problema. Uma pessoa que ganha R\$ 10 mil vai a uma loja e se compromete com uma prestação de R\$ 2 mil. Não discute sequer o preço. Com isso, acaba gastando tudo o que ganha. O trabalhador europeu tem poupança, ele sabe que vai receber menos dinheiro na aposentadoria. Demorou até eles chegarem a esse ponto, a Europa teve duas grandes guerras... A população aumentou, e o problema da aposentadoria chegou, mas eles resolveram.

Parte da agenda prioritária do governo inclui o pacote anticrime do ministro Sérgio Moro, que prevê menos saídas de presos com escolta policial para audiências. Ele diz que isso pode criar uma economia de R\$ 40 milhões por ano. O que o senhor pensa?

Acredito que as audiências presenciais com a condução de presos são um atraso. Se faz isso em São Paulo, com um aparato de segurança enorme. O preso sai da penitenciária, fica vários dias andando pelo estado e dormindo em lugares inadequados. Toda vez que o Fernandinho Beira-Mar precisa sair, há um aparelhamento muito grande: helicóptero e tudo. Hoje, temos a videoconferência, é muito mais simples, mais seguro e mais barato. Um defensor público vai para o lugar onde o preso está depondo, outro, à sala de audiência, e pronto.

O senhor teve acesso ao projeto anticrime de Sérgio Moro?

Recebemos o projeto, e eu pedi à área penal que o examinasse, temos especialistas. Há quem apoie e quem pense que precisa de ajustes. Uns dizem que é um projeto antigo, que está sendo resgatado. A única coisa que eu entendo é que a legislação precisa ser melhorada e discutida, mas é importante falar que não vai se acabar com a violência no Brasil mudando lei. Não vamos ter essa ilusão. Enquanto um menor na favela do Rio estiver ao lado de um traficante com um

fuzil e demonstrando poder... Uma análise bem fria é que aumentamos as hipóteses de crime hediondo, criamos a Lei Maria da Penha... As mulheres deixaram de apanhar? Não. Intimidou, mas não resolveu. Não é lei que muda comportamento. Qual é a saída para acabar com a criminalidade? É educação. Educação em tempo integral. Jovem com alimentação, esporte, cultura... Não é gasto, é investimento. Sou favorável à modificação da lei, mas não podemos dizer ao povo, sem uma ação de governo paralela, que vamos resolver o problema.

Bolsonaro está aberto ao diálogo com o Judiciário?

Fui entregar a ele o convite da solenidade de 30 anos do STJ, e ele se mostrou muito bem-intencionado, muito acessível, preocupado. Isso eu posso dizer com muita honestidade: o presidente está aberto ao diálogo.

Algumas frentes do Congresso pressionam o governo para dividir o Ministério da Justiça com uma nova pasta de Segurança Pública, como no governo Michel Temer. Seria uma boa decisão?

Não estou acompanhando isso, mas o ministério sempre foi único. O governo Temer quis dar ênfase à segurança em meio às crises e, por isso, desdobrou o ministério. Unir ou separar... Você pode colocar mais força na segurança sem fazer esse desdobramento. Depende das políticas públicas de combate.

O ministro Sérgio Moro ficou escanteado. Por que o projeto dele ainda não está em análise formal pelo Congresso?

No Senado, está andando. Na Câmara, o (presidente) Rodrigo Maia (DEM-RJ) enviou para a comissão. Cada macaco no seu galho. O Sérgio Moro decide o que tem de decidir na sua área e envia para o Congresso. Aí, é com os deputados e os senadores. Quem tem de trabalhar é a base do governo.

O Congresso também fala na Lei de Abuso de Autoridade. Quer colocar no pacote do Moro... O Ministério Público diz que isso pode travar a Lava-Jato...

Isso é competência do Legislativo. Se eles estão sentindo esse abuso, cabe a eles regular. Sou um juiz como tem de ser: justo, equilibrado. Não tenho nenhum temor com essa lei. A última palavra no caso concreto será do próprio Judiciário. Não pode o Ministério Público achar que isso é uma trava à Lava-Jato. Não existe só Lava-Jato no Brasil. A Lava-Jato é uma série de ações penais que tem um prazo de vida. Fora daí, não pode pegar crimes e jogar para lá como se só isso resolvesse. Aquela não é a única equipe de juízes e promotores do país.

Pegando o exemplo do governo, que gosta de se comunicar pelas redes sociais, o ministro Sérgio Moro criou uma conta no Twitter. É uma tendência que as autoridades comecem a ter essas páginas? O senhor tem Twitter?

Não tenho. Juiz precisa de discricção, juiz se manifesta nos autos. Se alguma coisa falamos nas entrevistas, são teses acadêmicas. Não se fala de caso concreto. Juízes que começam a se valer em Twitter vão acabar sendo desacreditados. Juiz não deve se manifestar em rede social. Se quer ser juiz precisa saber que sua vida será pautada pela discricção.

Com a exoneração de Moro como juiz, levantou-se a possibilidade de permitir que magistrados e promotores tirassem licença para assumir cargos públicos e, depois, voltassem. É viável?

Sou radicalmente contra. Magistratura requer dedicação exclusiva e integral. Não podemos permitir, como se permite em determinados segmentos, que o sujeito vá e volte. Funcionário do Banco Central vai para o mercado e volta, assessora bancos, depois volta para ser diretor. Juiz tem de ter dedicação exclusiva. Moro fez uma opção, deixou de ser juiz. Estou aqui como ministro, tiro uma licença de três anos, vou trabalhar numa empresa e volto. Não dá.

Ana Rayssa/Esp. CB/D.A.Press



Sempre há uma coisa ou outra que pode ficar para depois, mas a Previdência, não. O Brasil não pode continuar gastando progressivamente com aposentadorias"



Ana Reyna/Exp. C8/OA/Press



Carla Vieira/CB/OA/Pres - 2018/9



Juizes que começam a se valer em Twitter vão acabar sendo desacreditados. Juiz não deve se manifestar em rede social. Se quer ser juiz, precisa saber que sua vida será pautada pela discrição"



Não pode o Ministério Público achar que isso (Lei de Abuso de Autoridade) é uma trava à Lava-Jato. Não existe só Lava-Jato no Brasil. Aquela não é a única equipe de juizes e promotores do país"



O caso do ex-presidente (Lula) está seguindo rigorosamente todos os trâmites processuais. E, quando estiver pronto, o ministro Felix Fischer levará a julgamento"



Em todos os países, a aposentadoria de juizes é integral. A carreira de Estado é assim. Precisamos tirar a ideia de que a aposentadoria do juiz é um privilégio"



Qual é a saída para acabar com a criminalidade? É educação. Educação em tempo integral. Jovem com alimentação, esporte, cultura... Não é gasto, é investimento"

Carlos Vieira/CS/DA Press - 3/4/19



Precisamos defender as instituições. O pensamento de que não é necessário (responder) é uma falácia. O Supremo vem sendo arditosamente atacado por muitas pessoas, inclusive jornalistas"

Lucas Pricken/STI



Não podemos deixar alguém preso só porque o clamor público deseja ou porque determinado segmento da imprensa pressiona"

Dois irmãos gêmeos e uma paternidade

Bady Curi Neto Advogado fundador do Escritório Bady Curi Advocacia Empresarial, ex-juiz do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG)

Esta semana, os jornais noticiaram a inusitada decisão de um juiz da comarca de Cachoeira Alta, Goiás, que condenara dois irmãos gêmeos idênticos a pagar pensão a uma criança, após o exame de DNA apontar que os dois, com a probabilidade de 99,9%, poderiam ser o pai da menor. Como são gêmeos univitelinos, as identidades genéticas são iguais.

A mãe da criança ingressara na Justiça com processo de reconhecimento de paternidade e pedido de pensão alimentícia para a filha, alegando que tivera um relacionamento breve com um dos gêmeos.

Determinada a prova pericial (exame de DNA), o réu (um dos irmãos gêmeos), ao tomar conhecimento do resultado positivo, indicou o seu irmão como o verdadeiro pai. Esse, submetido ao mesmo exame, também teve o resultado positivo, já que tem o mesmo código genético daquele.

O magistrado, diante do impasse sub judice, entendeu por condenar os dois irmãos a pagar a pensão à menor, determinando, ainda, que constasse na certidão de nascimento os dois gêmeos como pai da criança.

Fundamentou-se o magistrado na invulgar decisão: "No caso dos autos, ressaí que um dos irmãos, de má-fé, busca ocultar a paternidade. Referido comportamento, por certo, não deve receber guarida do **Poder Judiciário** que, ao revés, deve reprimir comportamento torpe, mormente no caso em que os referidos buscam se beneficiar da própria torpeza, prejudicando direito da paternidade biológica da autora, direito este de abrigo constitucional, inalienável e indisponível, intrinsecamente ligado à dignidade da pessoa humana".

"Das lições doutrinárias surge a questão relativa à multiparentalidade, que, normalmente, ocorre entre uma filiação biológica e uma afetiva, dando ensejo a dupla paternidade. E o caso sub judice, neste aspecto, goza da certa particularidade, pois não é com frequência que se encontra um processo de reconhecimento de paternidade de duas pessoas, possíveis pais, com o mesmo DNA. Assim, diante das peculiaridades do caso concreto, reputo que a decisão que mais açambarca o conceito de justiça é aquela que prestigia os interesses e direito da criança em

detrimento da torpeza dos requeridos."

Em que pese conhecer os autos do processo apenas por informações de jornais e trechos da sentença aqui reproduzidos, a decisão salomônica do magistrado não parece ser acertada, apesar de aflorar um certo perfume de Justiça, porém, inebriado como o odor de justiça.

Primeiro, não existe falar em paternidade afetiva, em litígio de reconhecimento de paternidade.

Segundo, condenar os irmãos como o pai da menor haverá implicações outras futuras, como, por exemplo, o direito de sucessório dos herdeiros daquele que não é o genitor da criança.

E por fim, não se pode condenar uma pessoa, mesmo que no âmbito civil, impondo uma paternidade a quem a ela não deu causa.

Se há dúvidas no processo, o juiz deve determinar, de ofício, provas que esclareçam os fatos processuais, por mais intrincados que pareçam.

A malgrada decisão faz lembrar uma anedota em que um juiz, ao ter que decidir um processo sob pressão das partes e de difícil solução, julgou a lide empatada, condenando o oficial do cartório judicial ao pagamento das custas processuais.

Sítio:

http://impresso.em.com.br/app/noticia/cadernos/opiniaol/2019/04/06/interna_opiniaol,248934/dois-irmaos-gemeos-e-uma-paternidade.shtml

PRECISAMOS DE JUÍZES SENSÍVEIS

ANAMARIA FEIJÓ

Doutora em Filosofia, representante da Rede
Bioética Brasil no RS
agsfeijo@terra.com.br



No último dia 28 de março, o STF posicionou-se, de forma unânime, a favor da constitucionalidade de sacrifício de animais em rituais religiosos.

Tenho que me curvar à decisão desta Corte Suprema, a qual terá repercussão nos tribunais de todo o país. Mas me é permitido refletir sobre as bases argumentativas nas quais nossos ministros se apoiaram para emitir seus pareceres.

Os magistrados do STF lembraram, de forma veemente, que a Constituição Federal, em seu artigo 5º, consagra como direito fundamental a liberdade de religião e, a partir dessa premissa, construíram sua argumentação. A Carta Magna, entretanto, em seu artigo 225, também proíbe a crueldade contra animais. Os juízes optaram por manter a hierarquia usualmente aceita entre esses artigos da Constituição, valorando a liberdade de culto e afirmando que sacrifício de animais em rituais religiosos não se caracteriza como crueldade, termo esse extremamente subjetivo e, por conseguinte, passível de interpretações distintas.

Estariamos negando a liberdade religiosa ao pedir limites à vivência de uma cultura que pode vir de encontro a valores de respeito à dor e à sensibilidade de seres vulneráveis? Grande parcela da sociedade

vem mudando seus valores em rela-

**Estariamos
negando a
liberdade
religiosa ao
pedir limites?**

ção ao animal não humano de forma célere e as leis não podem acompanhá-los com a mesma

velocidade. Para adequação do que a sociedade acredita e almeja ao que a lei defende, precisamos de juízes sensíveis, inovadores, perspicazes e não tão arraigados a um antropocentrismo forte como se presenciou no julgamento em foco.

Sob minha ótica, perdemos uma grande oportunidade de avançar em uma área que hoje é abordada sob novas nuances, como se verifica em outros países. Certamente, não estariamos resolvendo de forma plena a questão da moralidade na discriminação de membros de outras espécies no Brasil. Mas estariamos, paulatinamente, assumindo uma posição de defesa de um agir consciente que transcenderia nossa espécie, englobando também os não humanos inseridos em nosso entorno.

Projeto-piloto do Sócrates, programa de inteligência artificial do STJ, é esperado para agosto

O ministro João Otávio de Noronha contou neste sábado, 6, em artigo n O Globo, que desde dezembro o **STJ** desenvolve um projeto que deverá reduzir em 25% o tempo entre a distribuição e a primeira decisão no recurso especial, graças ao fornecimento de informações mais acessíveis e relevantes para subsidiar o relator .

O sistema, batizado de Sócrates e totalmente desenvolvido por servidores do Tribunal, vai produzir um exame automatizado do recurso e do acórdão recorrido, a apresentação de referências legislativas, a listagem de casos semelhantes e a sugestão da decisão, a qual, no entanto, continuará a ser sempre do ministro.

O projeto-piloto é aguardado para agosto. De início, abarcará o recurso especial e o agravo em recurso especial, classes que representam 85% do acervo da Corte.

" Espera-se que, em produção total, Sócrates traga um incremento de 10% nos processos julgados em relação ao volume protocolizado no mesmo período. O combate à morosidade da Justiça vai exigir cada vez mais o concurso da inteligência artificial, e o **STJ** faz 30 anos firmemente comprometido com esse futuro ."

Site:

<https://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI299820,5104>

5-

Projeto+piloto+do+Socrates+programa+de+inteligencia+artificial+do+STJ

Toffoli: Não vamos admitir críticas ao STF e à independência dos Poderes

O presidente do **STF**, ministro Dias Toffoli, falou à TV Migalhas durante a Brazil Conference At Harvard & MIT 2019, realizada anualmente pela comunidade brasileira de estudantes em Boston, nos EUA, para promover o encontro com líderes e representantes da diversidade do Brasil.

Na última quinta-feira, 4, o **STF** realizou sessão solene para receber apoio da sociedade civil em repúdio aos ataques que a Corte e os ministros têm sofrido. Ao lado do presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, o ministro Dias Toffoli recebeu em mãos o manifesto. Sobre o fato, S. Exa. comentou:

Acompanhe nosso site e nossas redes sociais e saiba sobre tudo que é discutido no evento.

Site:

<https://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI299821,3104>

7-

Toffoli+Nao+vos+admitir+criticas+ao+STF+e+a+independencia+dos

Candidata lactante pode remarcar curso de formação

A 1ª turma do **STJ** deu provimento a recurso em MS para assegurar a participação de uma candidata lactante em curso de formação e nas demais etapas de concurso para agente penitenciário do Estado de Minas Gerais.

A candidata se inscreveu no concurso em 2012 e foi aprovada em todas as etapas, inclusive no exame médico realizado em janeiro de 2014, quando estava na fase final da gravidez. Um mês após o nascimento da filha, ela foi convocada para a sexta etapa do certame, que consistia no curso de formação, mas sentiu-se impedida de realizá-la em virtude de sua condição física.

Liminar cassada

Por meio de liminar, a candidata conseguiu fazer o curso em momento posterior e foi aprovada. O TJ/MG, no entanto, ao julgar o mérito do processo, entendeu ser inexistente o direito à remarcação das provas em razão de circunstâncias pessoais dos concorrentes, pois o edital do concurso vedava o tratamento diferenciado.

Para a Corte mineira, a candidata não comprovou que, por ser lactante, estaria em condições físicas e psicológicas limitadas para o desempenho do curso de formação. Com esse fundamento, o TJ/MG negou o MS e cassou a liminar, o que levou a Administração Pública a não reconhecer a aprovação da candidata no curso.

Proteção constitucional

Ao julgar recurso no **STJ**, o relator, ministro Gurgel de Faria, salientou que as turmas de Direito Público da Corte Superior têm acompanhado a orientação firmada pelo **STF** de que não há direito à remarcação de provas em razão de circunstâncias pessoais dos candidatos, exceto se previsto em edital.

No entanto, o ministro observou que, nos casos de gestantes, conforme entendimento aplicado no julgamento do RE 630.733, o **STF** tem considerado possível a remarcação do teste de aptidão física, independentemente de previsão no edital.

O relator também frisou que a maternidade é constitucionalmente protegida, sendo a candidata

lactante merecedora do mesmo amparo estabelecido pelo **STF** para as gestantes, uma vez que a CF/88 garante o direito à saúde, à maternidade, à família e ao planejamento familiar.

Licença-maternidade

O relator sublinhou que, embora a concorrente não estivesse mais grávida, ela estava em licença-maternidade, e sua filha tinha apenas um mês de vida quando o curso se iniciou.

"A candidata, ao ser convocada para o curso de formação, encontrava-se em licença-maternidade, período em que sabidamente todas as mulheres estão impossibilitadas de praticar atividades físicas, estando totalmente voltadas para amamentação e cuidados com o recém-nascido."

No caso em análise, o relator ressaltou que o edital previu apenas a impossibilidade de adiamento de prova de condicionamento físico e não estabeleceu nada semelhante em relação ao curso de formação.

Por unanimidade, a turma deu provimento ao recurso para garantir a presença da candidata nas demais etapas do concurso e a sua nomeação, caso seja aprovada.

Confira a íntegra do acórdão .

Site:

<https://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI299620,91041->

Candidata+lactante+pode+remarcar+curso+de+formacao

A sociedade e o fundo de direitos difusos

*Mariane Guimarães de Mello Oliveira**

A Lei n.º 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública) determina que, em havendo condenação a pagamento em ações civis públicas (que tutelam direitos difusos e coletivos), a indenização pelo dano causado será revertida a um fundo gerido por um Conselho Federal ou por Conselhos Estaduais de que participarão necessariamente o **Ministério Público** e representantes da comunidade, sendo seus recursos destinados à reconstituição dos bens e direitos lesados.

No âmbito federal, o Fundo de Direitos Difusos (FDD) está regulamentado pela Lei n.º 9.008/1995, a qual também prevê o aporte de recursos de multas do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) e de doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras. É vinculado ao Ministério da Justiça em Brasília e composto por conselheiros indicados pelos Ministérios do Meio Ambiente, da Saúde, da Fazenda, da Cultura, da Secretaria de Direito Econômico, do Cade e do **Ministério Público Federal**, além de três representantes de entidades civis. Tem a importante missão de escolher projetos sociais, custeados por vultosas verbas, que revertam benefícios para a sociedade na forma de reparação do meio ambiente e do patrimônio histórico e cultural e de investimentos na educação para o consumo; na defesa do consumidor e da ordem econômica; e no combate à corrupção, além de outros direitos difusos ou coletivos.

Ocorre que a União, ao longo dos anos, vem tratando os recursos do FDD como se fossem produto de arrecadação ordinária, contingenciando cerca de 99,5% dos valores arrecadados para si, em detrimento da real destinação prevista em lei, privando, assim, a sociedade brasileira de auferir os benefícios que os projetos sociais lhe proporcionariam. Para se ter uma ideia, de 2011 para cá foram arrecadados cerca de três milhões de reais, enquanto foram destinados ao Fundo, até o final de 2017, menos de cinquenta mil reais.

O FDD constitui fundo especial com recurso próprio. Embora sejam depositados na conta única do Tesouro Nacional, suas verbas têm destinação específica e determinada por lei. Desse modo, sua aplicação não está à mercê da discricionariedade da Administração, nem sua utilização está autorizada para formação de reserva de contingência.

Em 17 de julho de 2018, foi concedida liminar em ação proposta pelo procurador da República Edilson Vitorelli em Campinas-SP (ACP n.º 5008138-68.2017.4.03.6105), no sentido de fazer prever no Projeto de Lei Orçamentário Anual (PLOA) os valores destinados ao Fundo e que houvesse, de forma fracionada (nos próximos 4 anos), a execução de todo o recurso arrecadado, o que se traduziu em uma previsão, já para o ano de 2019, de um montante de cerca de 720 milhões de reais.

Com a previsão desses recursos em caixa, o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (CFDD) já selecionou 60 projetos sociais de grande repercussão social, atualmente em fase de instrução, e recentemente lançou novo Edital de Chamamento direcionado a entes federais para que novos projetos sejam inscritos. Estão também previstos para 2019 novos Editais para entes estaduais, municipais e para Organizações da Sociedade Civil (OSC).

A sociedade e os entes públicos demonstraram grande interesse na execução das verbas recebidas pelo FDD. Dentre outros agentes, o Conselho recebeu propostas do Banco Central, do **Conselho Nacional de Justiça**, de diversos ramos do **Ministério Público**, do próprio Ministério da Justiça (responsável pelo fundo), do Museu Nacional, do Museu do Ipiranga (cujas necessidades prementes tornaram-se notórias nos últimos tempos) e dos Municípios de Mariana e Brumadinho, vítimas das maiores tragédias ambientais da história do país.

Vale ressaltar, a título de ilustração, que se os recursos arrecadados pelo FDD fossem efetivamente aplicados, o Museu Nacional, localizado na Quinta da Boa Vista, no município do Rio de Janeiro/RJ, teria tido uma possibilidade concreta de apresentar projetos ao CFDD voltados à preservação de todo o seu acervo, de valor imensurável, tragicamente perdido em um incêndio de notória repercussão, justamente em razão da sempre justificada ausência de verbas públicas. Certamente não seriam recursos públicos desperdiçados, mas bens jurídicos efetivamente tutelados. É para situações tais que o FDD se revela como um instrumento de extrema relevância.

Para executar adequadamente este montante, o CFDD fez uma reengenharia em sua programação orçamentária e estabeleceu novas metas de execução, que perfazem a estimativa de incremento e fomento de mais de cem projetos no ano de 2019,

além de fomentar a reestruturação do quadro administrativo da sua Secretaria Executiva. Ademais, vem sendo conduzido com muita retidão e eficiência pela sua Presidente, Adriana Dullius, e conta com o total apoio do Secretário da Senacon, Luciano Timm, e do Ministro da Justiça, Sérgio Moro.

Todavia, esta decisão judicial é precária e está sujeita a revisão pelo Tribunal Regional Federal da 3.^a Região, em virtude de recursos interpostos pela União, que insiste em descumprir a lei. Urge, portanto, que a sociedade tome conhecimento desses fatos e se posicione contra esta postura, a fim de que esses recursos sejam revertidos em benefício de todos nós. Confiamos que aquela Corte terá a sensibilidade necessária para fazer justiça.

*Mariane Guimarães de Mello Oliveira, procuradora da República, representante do MPF no Conselho Federal Gestor do FDD

Site: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/a-sociedade-e-o-fundo-de-direitos-difusos/>

Famílias simultâneas: reconhecer ou não direitos

Silvia Felipe Marzagão*

Na quarta-feira (3/4/2019), o Supremo Tribunal Federal iria discutir a possibilidade, ou não, do reconhecimento jurídico de uniões estáveis concomitantes. O recurso que seria julgado tinha como intenção o rateio de pensão por morte, à luz dos artigos 1.º, inciso III; 3.º, inciso IV e 5.º, inciso I, da Constituição Federal.

Em razão de questões internas, o julgamento foi adiado. A simples notícia da apreciação da questão, contudo, gerou rumores em vários veículos midiáticos que passaram a tratar a questão como concessão ou não de "direitos aos amantes" (termo, infelizmente, também utilizado por alguns juristas). A discussão, todavia, é muito mais ampla e profunda, não merecendo apenas enfoque especificamente moralista que a descaracterize.

O julgamento, ainda sem nova data, não versará acerca de reconhecimento de direitos àqueles que mantêm relações estritamente sexuais com pessoa comprometida, o que popularmente chamamos de amante. Amante, como se sabe, é aquele mantido à margem da sociedade, nas alcovas dos lençóis proibidos.

O que se está tratando é sobre a possibilidade de serem garantidos direitos semelhantes a dois núcleos familiares concomitantes, mantidos com a presença de um ente comum em ambos. Então, ainda que sejam núcleos particulares mantidos simultaneamente, estamos falando de conformações familiares - com filhos, responsabilidades, aflições, alegrias - que vivem juntas por anos e que, após o falecimento daquele que transitava entre as duas famílias, são relegadas a nada. Não estamos, portanto, falando de amantes no sentido estrito do termo.

Se discutirá, na verdade, a possibilidade de reconhecermos como união estável um relacionamento público, notório, estável e duradouro que ocorra paralelamente a outro com as mesmas características. Discutiremos a possibilidade da existência de duas uniões estáveis mantidas por uma mesma pessoa, com companheiros distintos, ao mesmo tempo, deixando evidente que o grande e principal debate que teremos será a definição acerca da monogamia como requisito presente ou não nas

uniões estáveis.

Quando falamos de casamentos, a questão acerca da monogamia como princípio constitutivo é mais pacífica: a lei veda especificamente a possibilidade de pessoas casadas se casarem mais de uma vez (considerando nulo o casamento realizado nessas circunstâncias - artigos 1521, VI e 1548, I, Código Civil), além do fato de ser dever explícito do casamento a manutenção da fidelidade (art. 1566, I, Código Civil).

Já nas uniões estáveis, por sua vez, não há certeza com relação à monogamia como princípio intrínseco à sua existência. Não há - seja no Código Civil, seja na Constituição Federal - normas expressas como há para o casamento. Nem se diga, ademais, que o disposto no artigo 226 da Constituição Federal se prestaria a fazer crer que as uniões estáveis necessariamente se configurariam apenas em situações monogâmicas: há no texto constitucional somente exemplo de entidade familiar (união entre homem e mulher), inexistindo rol taxativo para tanto.

Podemos lembrar, do mesmo modo, que a fidelidade não é um dever expresso da união estável, sendo certo que o artigo 1723, § 1.º fala em lealdade. Há, portanto margem para discutirmos de forma ampla - e não somente pelo viés estritamente moralista - sob as implicações jurídicas de famílias que sejam mantidas simultaneamente.

Estamos, portanto, muito além de uma discussão simplista "amante versus manutenção da moral e bons costumes". Estamos falando do direito de pessoas que convivem em entidades familiares, ainda que sejam simultâneas a outras com a mesma importância.

Vale ainda lembrarmos, neste sentido, a brilhante lição de Giselda Hironaka para quem família simultânea "não é família inventada. Nem é família amoral ou imoral, nem aética, nem ilícita. É família, e como tal, também procura o seu reconhecimento social e jurídico, assim como os consequentes direitos advindos desta sua visibilidade na vida social e no sistema de direito brasileiro". (1)

Não podemos deixar de lembrar que, num passado próximo, outras conformações familiares foram cruelmente atacadas pelos defensores da moral e dos

bons costumes: companheiros eram adjetivados com os mais tristes e ofensivos atributos (2) , mulheres desquitadas sofriam fortíssima repressão social, chegando a ser expulsas de festas, eventos sociais e até excomungadas. Reconstruir a vida, para uma mulher desquitada ou mesmo viúva, era um pecado mortal, punido com completo banimento social.

Concluo pontuando que simplesmente deixarmos essas pessoas à margem do sistema jurídico pátrio não garantirá manutenção de preceitos morais supostamente existentes, tampouco se estará "punindo amantes". Estaremos, isso sim, deixando sem tutela núcleos familiares que, sem dúvidas, merecem proteção e amparo legal.

(1) HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes. Revista IBDFAM: Famílias e Sucessões. In Famílias paralelas. Belo Horizonte: IBDFAM, v. 01 (jan./fev.), 2014, p. 59).

(2) Sugiro leitura, para estarrecimento, de artigo titulado A 'Lei Piranha' ou o fim do casamento à moda antiga , escrito por Saulo Ramos, um dos mais renomados juristas que este país já conheceu, demonstrando que os valores morais, muitas vezes, não acompanham as evoluções sociais e são usados para marginalizar e excluir pessoas.

*Silvia Felipe Marzagão é advogada do escritório Silvia Felipe e Eleonora Mattos Advogadas. Diretora do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM/SP); membro da Comissão de Direito de Família do Instituto dos Advogados de São Paulo (Iasp) e presidente do Núcleo de Aprimoramento Prático de Direito de Família e Sucessões (NúcleoFam)

Site: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/familias-simultaneas-reconhecer-ou-nao-direitos/>

Supremo foi o fator de estabilidade democrática, diz Toffoli

O presidente do Supremo Tribunal Federal, José Antonio Dias Toffoli, disse, em Boston (EUA), que o a Corte foi o fator de estabilidade democrática no País no período que começa em 2013 e se prolonga até hoje, no qual, segundo sua análise, o Legislativo e o Executivo passavam por graves crises e questionamentos por parte da sociedade.

Se chegamos até aqui e o povo pôde escolher seus representantes para deputado, senador, governador e presidente da República foi graças ao Supremo Tribunal Federal, afirmou ele, no painel sobre o papel do Judiciário realizado em Harvard dentro da Brazil Conference neste sábado, 6.

Toffoli listou várias crises recentes: começou nos protestos de rua em 2013, seguiu pelas eleições de 2014 - nas quais, segundo ele, foi plantado o ovo da serpente da polarização política que chegou ao ápice em 2018 -, citou as grandes operações de combate à corrupção, depois o impeachment de Dilma Rousseff, a prisão de Lula, as denúncias contra Michel Temer e as eleições do ano passado.

Todos esses casos que narrei passaram pelo Supremo Tribunal Federal, disse ele, para justificar sua tese e responder à pergunta do mediador do painel, o jurista Oscar Vilhena, sobre se o **STF** está preparado para resguardar a Constituição quando, de acordo com a sua visão, o governo de extrema-direita de Jair Bolsonaro defende projetos que se chocam com ela.

A senador Kátia Abreu (PDT-TO), que também integrou a mesa, disse que o **STF** acaba sendo instado a decidir sobre muitos aspectos que não deveriam ser de sua alçada pelo fato de a Constituição dispor sobre um leque muito grande de assuntos. À medida que eu coloco na Constituição direitos que são legítimos, mas não são universais, eu ocupo o Judiciário. Quanto mais ativista é o Supremo por conta de uma Constituição enorme, a sociedade ocupa o Supremo com muitos assuntos que não são da sua atribuição, afirmou.

Site: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2019/04/06/supremo-foi-o-fator-de-estabilidade-democratica-diz-toffoli.htm>

Pacote de Sergio Moro pode gerar um custo adicional com presos de R\$ 44,4 bilhões anuais (FACES da Violência)

Informação e conhecimento são insumos fundamentais para que o poder público possa exercer suas "capacidades estatais", entre elas estão a capacidade política, a capacidade relacional, burocrática, coercitiva, fiscal e regulatória. Em contextos democráticos, a ideia de accountability, que se traduz na possibilidade de controle, participação e transparência é que estrutura o desenho e a implementação de políticas públicas. Sem informações de qualidade é quase impossível planejar ações eficientes e que não só economizem recursos públicos escassos mas valorize a vida, a cidadania e a prevenção da violência.

E é por isso que tenho chamado a atenção para a fragilidade das evidências contidas nas propostas do pacote de medidas legislativas do Ministro Sergio Moro. Por mais experientes que sejamos, só o planejamento detalhado, com estudos de impacto e custos, fará a diferença entre um projeto "dar certo" e atingir seus objetivos ou cair na vala comum de ações bem-intencionadas porém pouco efetivas.

Por esse raciocínio, vale destacar que quase todas as operações de empréstimos internacionais em curso na área da segurança pública, que têm como parceiros os bancos e organismos multilaterais, como BID, Banco Mundial, CAF, OCDE, entre outras agências, utilizam técnicas econométricas de estimação de custo-benefício para analisar se um projeto deve ou não ser apoiado. As regras de boa governança do sistema financeiro não aceitam que sejam feitos empréstimos ou investimentos sem se estimar se o projeto pretendido terá um retorno econômico ou social maior do que se irá gastar.

E, entre as referências utilizadas por estes estudos, existem dois estudos feitos em 1994 e 1998 por Peter Greenwood e coautores, quando os EUA estavam planejando endurecer suas leis penais para reincidentes, naquilo que ficou conhecido como leis "Three Strikes and You're Out (três faltas e você está fora)", que tiveram esta expressão inspirada do beisebol, em que um bateador contra o qual três greves são registradas é eliminado.

Os estudos visaram a análise do impacto de tais leis

na justiça criminal para adultos e na justiça juvenil, para adolescentes, bem como no sistema prisional. Elas aumentaram significativamente as sentenças de prisão de pessoas condenadas por um crime que foi anteriormente condenado por dois ou mais crimes violentos ou crimes graves, e limita a capacidade desses infratores para receber uma punição que não seja uma sentença de prisão perpétua.

A partir desses estudos, cientificamente validados, as avaliações de impacto passaram a contar com uma baliza de cálculo que pode ser usada para diferentes contextos e países, incluindo o Brasil, que ainda não tem o hábito de monitorar e avaliar políticas públicas de segurança com rigor metodológico e científico. Existem avaliações, mas pontuais e dependentes do tomador de decisão na ponta de cada projeto.

Mas, diante deste fato, sempre ficava as questões sobre o por quê deveríamos usar os parâmetros estabelecidos para a Califórnia em 1994 para o Brasil e/ou se existem variações entre os diferentes contextos culturais?

Para responder estas perguntas, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, fez um pesquisa piloto até agora inédita em um presídio no Ceará, em 2017, que teve como objetivo realizar uma exploração do campo, visando caracterizar o perfil criminal. Mesmo com todas as limitações metodológicas, que não permitem uma generalização completa, os resultados nos mostram algumas pontos que chamam atenção e que servem para o debate atual. Eles servem para estimular que o Congresso encomende estudos ao TCU e/ou institutos independentes antes de votar as medidas.

Enquanto nos EUA, as carreiras no crime tinham, em média, 9,29 anos entre o primeiro crime e a última prisão, no Brasil este número cai para 8,01. Significa dizer que, no nosso caso, os delinquentes estão sendo presos antes, talvez como resultado das prisões provisórias que atingem quase 35% no país e superam os 50% em várias Unidades da Federação - as altas taxas de mortes violentas intencionais e a média de esclarecimentos de crimes seriam outras explicações.

Já nos EUA, cada criminoso havia cometido 49,64 crimes sérios violentos em sua carreira na delinquência (jovem e adulta). No Brasil, a pesquisa piloto indica que seriam 15,59 os crimes sérios cometidos ao longo dos 8,01 anos de carreira. Ou seja, em média, os criminosos reincidentes brasileiros cometeriam o equivalente a 31% dos crimes cometidos pelos seus pares dos EUA.

Na medida em que o pacote do ministro Sergio Moro prevê, exatamente, replicar o endurecimento penal da legislação dos EUA, vale olhar para a experiência norte-americana e o número de presos nos dois países e usá-los para uma primeira aproximação sobre os impactos econômicos envolvidos.

Por este raciocínio, temos que primeiro olhar o tamanho das duas populações prisionais. Nos EUA, são cerca de 2,3 milhões. No Brasil, segundo o **Conselho Nacional de Justiça**, temos cerca de 760 mil presos. Dito de outra forma, temos, em números absolutos, cerca de 1/3 da população prisional dos Estados Unidos.

Assim, caso adotássemos o mesmo princípio da legislação Three Strikes and You're Out e considerando que aqui os reincidentes criminais são presos antes, é possível supor que no médio prazo atingiríamos e, mesmo, superaríamos os patamares de presos dos EUA.

Essa é uma decisão que o Congresso terá que tomar. Mas, ao mesmo tempo, é válido considerar que o Brasil gasta cerca de R\$ 2,4 mil mensais com cada preso. Se a ideia é seguir os EUA, o país teria de gastar R\$ 3,7 bilhões de reais a mais todos os meses para manter uma população prisional similar à norte-americana já que a proposta é adotar uma legislação similar.

Como resultado, ao final de cada ano, se a legislação proposta gerar um número de presos equivalente ao dos EUA, o Brasil terá que gastar R\$ 44,4 bilhões de reais a mais apenas para manter sua população prisional - nesse valor não são considerados os investimentos na construção das novas unidades que seriam necessárias para acomodar tal aumento da população penitenciária nacional.

E, como o pacote não fala nada de governança do sistema prisional ou de alternativas penais, bem como não toca na legislação que permite que muitos fiquem presos por crimes que poderiam ser sancionados com outras punições (drogas, etc), não é possível deduzir recursos que seriam economizados com medidas de modernização da gestão penitenciária e/ou da priorização da prisão de criminosos violentos.

Seja como for, temos esse dinheiro, ainda mais em um cenário de constrangimento fiscal? Queremos gastá-lo desta forma? Teremos que tirar dinheiro das polícias, da saúde ou da educação? Independentemente das respostas a essas questões, já que o modelo que está servindo de exemplo é o dos EUA, seria fundamental repetirmos o cuidado que eles tomaram ao encomendar estudos de impacto e custos antes de aprovar a leis.

Por certo que as estimativas aqui são aproximadas e precisariam ser validadas por estudos tecnicamente robustos. Porém, meu objetivo foi o de mostrar a importância de não pensarmos políticas públicas de forma estanque e sob o prisma ideológico. Aproveitando que o Ministro Sergio Moro publicou em sua conta no Twitter que a "transparência é a nossa regra, sigilo é exceção", vale aprofundar a análise dos impactos e construirmos, juntos, um país mais seguro e cidadão.

Site:

<https://facesdaviolencia.blogfolha.uol.com.br/?p=744>

Penas pecuniárias: entidades podem inscrever projetos sociais até o dia 12 de abril

Seguem abertas até o próximo dia 12 de abril as inscrições para pessoas ou entidades interessadas em realizar projetos de relevância social que poderão obter apoio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC). De acordo com edital lançado pelo Conselho Gestor das Penas Pecuniárias do TJSC, poderão se cadastrar e apresentar projetos para o processo de escolha qualquer entidade pública ou privada com finalidade social, inclusive conselho da comunidade (órgão de execução penal), e entidades prestadoras de serviços relacionados à segurança pública, educação e/ou saúde, desde que atendam a áreas de relevante cunho social. O chamamento público das entidades tem como base a Resolução n. 154/2012 do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** e a Resolução Conjunta n. 2/2018 da Corregedoria-Geral de Justiça. As iniciativas escolhidas receberão valores oriundos de prestação pecuniária (pena restritiva de direitos), transação penal e suspensão condicional do processo. Em 2018, no primeiro ano da medida, foram contempladas quatro ações e destinados R\$ 9,6 milhões, principalmente para a área da segurança pública. Mais informações podem ser solicitadas pelo e-mail cgj.nucleo5@tjsc.jus.br. Responsável: Ângelo Medeiros - Reg. Prof.: SC00445(JP) Textos: Assessoria de Imprensa/NCI

Site: https://tjsc.jusbrasil.com.br/noticias/695200649/penas-pecuniarias-entidades-podem-inscrever-projetos-sociais-ate-o-dia-12-de-abril?ref=news_feed

Decisão do Supremo sobre sacrifício de animais foi correta?

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, no fim de março, que é constitucional o sacrifício de animais em cultos religiosos. Resolução unânime deverá ser seguida por juízes de todo o país

Reafirmação da defesa da liberdade religiosa

Adriano Pereira Jardim é professor do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB-Ufes), mestre e doutor em Psicologia (UFRGS) e professor do Departamento de Psicologia (Ufes)

A decisão do STF, por unanimidade, de manter a permissão da sacralização de animais em religiões de matriz africana reafirmou a defesa da liberdade religiosa, prevista no artigo 5º da Constituição Brasileira. Foi uma vitória dos adeptos das religiões afro-brasileiras, mas acima de tudo, da sociedade brasileira como um todo, pois assegura o respeito às tradições culturais e religiosas de milhares de praticantes do culto aos orixás, inquices e voduns.

O significado dessa decisão ultrapassa os limites de uma religião específica e enfatiza que no Brasil, país multicultural e de um pluralismo religioso único, está assegurado o direito de todos a professarem sua religião e a realizarem seus rituais e cerimônias conforme determina a sua tradição cultural e ancestral. Especificamente sobre o sacrifício animal, é de conhecimento público que diversas religiões o praticam, como o islamismo, o judaísmo e o hinduísmo.

No candomblé há varias formas de ocorrer o contato entre os adeptos e as divindades, e uma delas é através da sacralização de animais, que são muito bem tratados e cuidados, inclusive durante o ritual de sacralização. Todas as partes dos animais são utilizadas, sendo que aquelas que não são oferecidas às divindades são consumidas pela comunidade, em celebrações e encontros que beneficiam a todos os presentes, independentemente de sua religião, etnia ou condição social.

Os rituais do candomblé, portanto, são encontros que celebram a fraternidade e a comunhão entre as pessoas, sem distinção de cor, raça ou gênero. Ao permitir que sigam acontecendo na legalidade com toda a sua ritualística, o STF rejeita o preconceito histórico que infelizmente se faz presente em nosso país com a chegada dos primeiros africanos ao Brasil. Desde o seu início, o candomblé, a umbanda, o batuque gaúcho, o xangô pernambucano e todas as demais religiões de matriz africana congregam negros, brancos, descendentes de africanos, de europeus ou de qualquer etnia. São, portanto, de todos os brasileiros. E

—
Ao permitir que sigam acontecendo na legalidade, o STF rejeita o preconceito histórico que infelizmente se faz presente em nosso país

como tal, são parte do nosso patrimônio cultural, histórico e religioso. No passado já foram proibidas e violentamente perseguidas. E, mesmo assim, seguiram fazendo parte do cotidiano religioso nacional.

A decisão do STF de não proibir parte importante de sua ritualística tem também essa simbologia, a de afirmar que tal passado não voltará em nosso país, mesmo que observemos na atualidade um aumento de manifestações de intolerância e de perseguição aos cultos afro-brasileiros. O que os ministros do STF disseram, por unanimidade, é que segue sendo constitucional o direito dos brasileiros de professarem a sua fé e de seguirem as tradições de seus antepassados e ancestrais, sejam eles europeus, nórdicos, asiáticos, indígenas ou africanos. Oxalá possamos manter em nossa sociedade esse direito e a responsabilidade com nossas tradições culturais.

Religião e vida: uma dupla perfeita

Rainer R. Bonzano Comper é membro da Associação dos Amigos dos Animais (Adada)

Recentemente, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou um Recurso decidindo que é constitucional o sacrifício ritual de animais em cultos de matriz africana.

Na liberdade religiosa está abrangida a liberdade de crença e de culto: a primeira entende-se o direito à livre escolha de certa religião ou até de trocar de religião; a segunda, a inviolabilidade dos templos, lugares de culto, de reuniões e procissões religiosas. Tais dispositivos estão na Constituição Federal (CF) nos Direitos e Garantias Fundamentais.

Na proteção animal, o Brasil é signatário da Declaração Universal dos Direitos dos animais da Unesco, que dispõe que "todo animal tem o direito a ser respeitado". Dispõe ainda que "o homem, como espécie animal, não pode exterminar os outros animais ou explorá-los violando esse direito e tem o dever de pôr os seus conhecimentos ao serviço dos animais".

A Constituição veda as práticas que submetam os animais à crueldade e dispõe também de mecanismos de participação da população na preservação e na defesa ambiental. Assim, a coletividade possui o dever de defender o meio ambiente (art. 225, caput) tendo como direito fundamental de todos os cidadãos brasileiros a proteção am-

—
O objetivo dessa votação era diminuir o preconceito. Correto, nenhuma religião deve ser menosprezada. Contudo, quantas práticas religiosas já não são mais praticadas na atualidade?

biental (art. 5º, LXXIII), por intermédio da Ação Popular.

Lembremos, também, da Lei de Crimes ambientais nº 9605/98 que penaliza práticas de atos de abuso e maus-tratos. Há também a Resolução nº 1236/2018 do Conselho Federal de Medicina Veterinária que traz as definições de maus-tratos e de crueldade, sendo qualquer ato que intencionalmente ou por negligência, imperícia ou imprudência provoque dor ou sofrimento desnecessários aos animais.

Nota-se, então, o choque entre normas de liberdade religiosa e do direito ao meio ambiente. Entra em cena, então, o Princípio da Ponderação onde são considerados os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Nesse caso específico, talvez tenha faltado ao STF a sua atualização com tema do bem-estar animal.

Percebe-se nas declarações de alguns ministros que o objetivo dessa votação era de diminuir o preconceito de parte da sociedade para com as religiões de origem africana. Correto, nenhuma religião deve ser menosprezada. Contudo, quantas práticas religiosas já não são mais praticadas na atualidade?

Diante desse embate entre religiosos e defensores dos animais e da crescente relevância do tema da proteção animal existem aqueles que defendem um ponto em comum, no qual o rito de sacrifício dos animais seja regulamentado, evitando práticas cruéis e desnecessárias sem entrar diretamente no mérito religioso. É uma opção, contudo, sem execução viável.

Dessa forma, com os atuais inúmeros casos de maus-tratos aos animais, novas legislações em vigor e grande clamor social por justiça, a classe da proteção animal espera decisões mais equilibradas do STF.



Contribuição de Rui Barbosa é única e transcendente ao seu tempo

Por Ruy Samuel Espíndola

A contribuição que Rui Barbosa deu ao país, na sua multifacetada atividade de jurista, advogado, jornalista, parlamentar (senador e deputado), ministro de Estado e duas vezes candidato registrado a presidente da República (1909 e 1919), é única e transcendente ao seu tempo. Só para termos pequena amostra de seu pioneirismo, em sua plataforma de candidato inseriu "temas como construção de casa para operários; proteção ao trabalho de menores; limitação das jornadas laborais, em especial do trabalho noturno; igualdade salarial para ambos os sexos; amparo à mãe operária e à gestante; licença-maternidade; indenização por acidentes do trabalho; legalização do trabalho agrícola e seguro previdenciário" (cf. Carlos Henrique Cardim, *A Raiz das Coisas - Rui Barbosa: o Brasil no Mundo*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2007, p. 18).

Nascido na Bahia, em 5 de novembro de 1849, e falecido no Rio de Janeiro, em 1º de março de 1923, em seus 73 anos de vida deixou um rico legado como fundador da República e de jurista construtor de institutos jurídicos hoje consagrados. Redator da primeira Constituição (1891) do período republicano e representante do Brasil na Segunda Conferência da Paz de Haia, em 1907, na qual se destacou por suas ideias, falando, fluentemente, francês, inglês e alemão, defendendo princípios necessários à convivência pacífica entre as nações, marcando nossa entrada na política internacional.

O instituto do Habeas Corpus teve consagrada a legitimação universal, ou seja, o impetrante pode ser qualquer cidadão que resolva interpô-lo em prol do paciente, seja ou não advogado, graças à sua doutrina. Também defendeu e fez uso do HC para proteger outras liberdades, que não somente a ambulatoria, como foi o da defesa de sua liberdade de expressão, quando a censura resolveu proibir que a imprensa publicasse alguns de seus pronunciamentos parlamentares. Esse uso, por parte de Rui, preparou a cultura jurídica nacional para o nascimento do mandado de segurança, como ação mandamental expedita.

Utilizou dos interditos possessórios para defesa de outros direitos que não somente os direitos reais, com o fim de dotar a ordem jurídica de instrumentalidade

própria à defesa de uma variedade de direitos até então incogitados. O controle de constitucionalidade, seus contornos e exegeses, orientando o Supremo Tribunal Federal da nascente República, encontrou, tanto em sua pena de jurista legislador quanto de jurista militante do foro, o caminho seguro a ser trilhado por qualquer magistrado da federação, em qualquer instância do Judiciário.

Sua doutrina de atos políticos sindicáveis pelo Judiciário, desde que afetante de direitos e liberdades individuais, vigora até hoje, intacta, na jurisprudência do **STF** e na doutrina nacional.

Seus conselhos deontológicos, endereçados em carta a Evaristo Moraes, que lhe consultara sobre como agir na defesa de acusado que era adversário de sua grei partidária, constituem postulados que influenciaram os códigos de ética da advocacia brasileira até os nossos dias. A tese de que todo o acusado, independentemente da cruzeza da falta cometida, deve ter, ao seu lado, o defensor, se não para pugnar pela sua inocência, mas para que o direito a prova seja respeitado, o devido processo legal seja cumprido e que a pena seja aplicada nunca além de sua justa medida, são princípios a orientar nossa profissão e práxis forense.

Alfredo Buzaid afirmou que a bagagem intelectual de Rui, desde o início de sua advocacia até seus trabalhos derradeiros, era grandiosa. Conhecia todos os ramos da ciência jurídica como se fosse, em cada qual, um especialista. Com a mesma profundidade discorria e manejava seja o Direito Privado ou o Direito Público, assombrando com seu domínio. "Não foi apenas o constitucionalista, aquele que elaborou, interpretou e defendeu a primeira Constituição republicana; não foi apenas o civilista, que reviu o Código Civil, dando-lhe a mais elegante redação; não foi apenas o comercialista, deixando obra capital sobre Cessão de Clientela; não foi apenas o criminalista, cujos estudos constituem até hoje modelos e exemplos da ciência penal; (...) não é apenas o tributarista, que discute em numerosos pareceres questões relativas a impostos e taxas". Também foi exímio processualista civil, com grande produção neste ramo jurídico (Cf. Buzaid, *Rui Barbosa: processualista civil e outros estudos*, São Paulo, Saraiva, 1989, p. 03/04).

Rui também foi um poderoso exemplo de coragem

moral, de vigor intelectual e de grande bibliófilo. Suas predileções intelectuais iam além do Direito, lançando luzes sobre os conhecimentos de nossa língua, da literatura, da educação, da religião, da economia e das relações internacionais etc.

Enfrentou ardentes discussões na tribuna parlamentar, judiciária ou da imprensa. Tribuno sem igual debatia os importantes temas da nacionalidade e da liberdade com destemor e entrega sem reservas. Estudava compulsivamente. Chegou a escolher sua última morada, onde hoje está estabelecida a "Casa de Rui Barbosa", tendo em conta, em primeiro plano, a necessidade de acomodação de sua biblioteca. Acervo que, ao morrer, contava com 35 mil obras, em diversos idiomas e diversificados ramos do conhecimento. Obtinha as principais obras, de quaisquer nacionalidades, que lhe interessasse à vasta e insaciável curiosidade intelectual.

Em suas campanhas presidenciais percorreu o Brasil, e por onde andou deixou uma legião de admiradores, que ouviam seus discursos embevecidos pela sua dialética e profundidade. Ensinou-nos, pelo exemplo e pela pregação, o valor da civilidade, da nacionalidade, da luta pelas liberdades para o estabelecimento do rule of law, com ideias precursoras em prol do Estado de Direito. Estimulou o país ao conhecimento das ordens jurídicas de outras nações, aos estudos comparados, notadamente da cultura inglesa e norte-americana, que o marcaram positivamente.

Neste ano de 2019 o Brasil comemorará o 170º aniversário de seu nascimento. Que a Ordem dos Advogados do Brasil, as academias de letras jurídicas, os institutos dos advogados, os tribunais de contas, os tribunais de Justiça estaduais e federais, o **Ministério Público**, as universidades e escolas públicas organizem eventos que deem a conhecer, às gerações presentes, a vida e a obra deste imorredouro e genial brasileiro.

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-abr-07/ruy-espindola-contribuicao-rui-barbosa-transcende-tempo>

Acusados de matar cachorro são condenados à 5 anos de prisão

Por Redação

Segundo o TJ, a acusação do **Ministério Público** aponta que os homens se envolveram em uma confusão em uma festa, saíram pra buscar uma arma, uma espingarda com numeração raspada, mas não voltaram ao local. No entanto, ao andar pelo bairro, atiraram na cabeça do cachorro, que estava preso no quintal de uma casa.

O tutor do animal acionou a polícia, que localizou os suspeitos perto da casa após ouvirem um outro disparo na rua.

A dupla foi denunciada por crimes contra a incolumidade pública e o meio ambiente, e respondeu por porte ilegal de arma, disparo de arma de fogo em local público e maus-tratos contra animal.

Os homens alegaram que estavam sob efeito de álcool e que não agiram com dolo. Disseram também que o animal poderia atacá-los e atiraram em legítima defesa.

A 3ª Câmara Criminal do TJ de Santa Catarina confirmou pena de cinco anos de reclusão, além de mais quatro meses e 15 dias de detenção

Fonte: Notícias ao Minuto

Site: <https://www.folhadoes.com/noticia/policia-brasil/49817/acusados-matar-cachorro-sao-condenados-5-anos-prisao>

Decano do STF marca posição na judicialização da Saúde

O decano Celso de Mello marcou posição quanto à judicialização da Saúde, que o **STF** julgará mês que vem. Ele mandou o governo do Rio Grande do Sul conceder fisioterapia para uma criança com paralisia cerebral e epilepsia.

Em seu voto, Celso de Mello escreveu que entre proteger a inviolabilidade do direito à vida e à saúde e um interesse financeiro e secundário do Estado, só há uma opção: aquela que privilegia o respeito indeclinável à vida e à saúde humanas.

Em 22 de maio, os casos julgados pelo Supremo nessa seara serão de repercussão geral, isto é, o que for decidido deve ser seguido pelos tribunais de todo o país.

Leia mais: A escolha de Sofia da judicialização da Saúde

Acompanhe nas redes sociais: Facebook | Twitter | Instagram

Site: <https://epoca.globo.com/guilherme-amado/decano-do-stf-marca-posicao-na-judicializacao-da-saude-23578142>

PROCESSOS AMBIENTAIS: INSEGURANÇA JURÍDICA E ATIVISMO

É inegável que após quase quatro décadas da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), houve significativos avanços na estruturação dos órgãos de meio ambiente e no aprimoramento da legislação ambiental. Inclusive, há quem diga que é a legislação “mais avançada do mundo”.

Avançada ou não, fato é que a insegurança jurídica ambiental ainda assombra a implantação de empreendimentos no Brasil, e isso muito em razão da interferência do Judiciário nas situações corriqueiras de licenciamento e – acredite-se: com posicionamentos contrários às normas vigentes e aos entendimentos dos próprios tribunais.

Esse ativismo judicial, cada vez mais presente na seara ambiental, é justificado, não raras vezes, sob um esquizofrênico apelo ambiental (“in dubio pro natura”) – que nem sempre consiste em efetiva proteção ao meio ambiente, mas tão somente uma leitura literal e descontextualizada das normas.

Em termos concretos, basta verificar como o Judiciário se posiciona pela aplicação do Código Florestal. Embora o STF tenha declarado a constitucionalidade da maior parte dos dispositivos do Código, os tribunais inferiores ainda permanecem se abs-

tendo de aplicá-los sob o fundamento de que a norma anterior seria “mais protetiva”.

É o que ocorre, por exemplo, com a regra sobre as Áreas de Preservação Permanente (APPs) aplicáveis para reservatórios artificiais. Segundo o artigo 62 do Código Florestal, a APP dos reservatórios cujos contratos de concessão sejam anteriores à MP nº 2.166-67/2001 correspondente à faixa entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima maximumum.

Embora o dispositivo tenha sido declarado constitucional pelo STF, permanece a divergência entre Tribunais Regionais Federais sobre aplicabilidade da regra. Segundo o TRF da 1ª Região, o artigo é aplicável tão somente para evitar demolições, sem, no entanto, ter o condão de possibilitar novas edificações, ainda que seja além da cota maximumum.

LUCIANA GIL

» Sócia do Bichara Advogados

PATRICIA DIAS

» Advogada do Bichara Advogados

O TRF da 3ª Região, por outro lado, entende que o dispositivo tem eficácia extensiva, isso é, impede a continuidade de edificações construídas na vigência do Código Florestal anterior, sendo cabível a demolição das construções.

Outro clássico exemplo da insegurança causada pelo ativismo e incongruência das decisões judiciais é a discussão sobre a natureza da responsabilidade administrativa – subjetiva ou objetiva. No âmbito da 2ª Turma do STJ, vigora entendimento de que a responsabilidade administrativa é subjetiva, devendo ser comprovado o dolo e a culpa do infrator e afastada em caso de fato de terceiro, sendo o entendimento proferido em dois casos célebres sob a relatoria do ministro Herman Benjamin (REsp 1401500/PR, Dje de 16/08/16 e REsp 1640243/SC, Dje de 07/03/2017). Antes disso, foi proferido entendimento em igual sentido pela 1ª Turma, em Agr no ARESF sob a relatoria do Min. Sérgio Kukina, em caso que ficou reconhecido como o marco da mudança de posicionamento do STJ sobre a matéria.

Nos Tribunais Inferiores ainda há precedentes de aplicação da teoria objetiva, segundo a qual, para fins de responsabilização, é desnecessária a comprovação de dolo

ou culpa, não sendo afastada por qualquer excludente, como nos casos de atos praticados por terceiros (vide Apelação Civil nº 5000037-27.2014.404.7008 do TRF da 4ª Região, Dje de 22/08/17 e Apelação Civil nº 0182016-26.2014.8.19.0001, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Dje de 13/09/17). Na prática, essa incerteza sobre o posicionamento do Judiciário causa sérios prejuízos à dinâmica dos processos administrativos de fiscalização e licenciamento ambiental.

Diante da dúvida sobre o entendimento determinada matéria e da possibilidade de responderem pessoalmente, os agentes públicos também ficam receosos e inseguros: a decisão dos órgãos ambientais deixa de ser eminentemente técnica e os processos tornam-se morosos, excessivamente burocráticos e pautados em decisões permeadas de incertezas. A proposta do novo governo para área ambiental – considerada prioritária e desafiadora – é garantir celeridade ao licenciamento ambiental, o que, como visto, não depende tão somente de novas normas, mas de aprimoramento de toda sistemática que envolve os processos ambientais, fazendo parte fundamental a consistência e legalidade das decisões judiciais.

STF: Dez anos do julgamento histórico que revogou lei de imprensa

Era abril de 2009 quando o **STF** decidiu tornar sem efeito uma das últimas legislações do governo militar que ainda estava em vigor: a lei de imprensa.

A lei 5.250/67 foi assinada pelo ex-presidente Castelo Branco meses depois da outorga da Constituição de 1967, quando o endurecimento do regime militar se iniciava.

Com o objetivo de controlar informações, de acordo com as previsões da norma, jornalistas e veículos de comunicação poderiam ser detidos ou multados caso publicassem algo que ofendesse a "moral e os bons costumes". A pena poderia ser aumentada se o conteúdo difamasse ou caluniasse alguma autoridade, como o presidente da República.

À época, o Estado de S. Paulo publicou editorial afirmando que na norma havia dispositivos lamentáveis.

Em 2009, após longo julgamento, 7 dos 11 ministros da Corte concluíram que a lei era incompatível com a atual Constituição, que é repleta de garantias à liberdade de expressão.

A partir da decisão, os juízes passaram a se basear na CF/88 e nos códigos Penal e Civil, para julgar ações contra jornalistas.

Julgamento histórico

Tudo começou quando o então deputado Miro Teixeira, ao entender que a lei de imprensa não se alinhava à CF/88, assinou a petição da ADPF 130, visando a revogação da lei.

Conforme argumentou Miro Teixeira, a lei havia sido imposta à sociedade pela ditadura militar e, por isso, continha dispositivos incompatíveis com o Estado Democrático de Direito inaugurado pela CF/88, como a pena de prisão para jornalistas condenados por calúnia, injúria e difamação.

Ao julgarem a ação, os ministros Eros Grau, Menezes Direito, Cármen Lúcia, Ricardo Lewandowski, Cezar Peluso e Celso de Mello, além do relator, ministro Carlos Ayres Britto, votaram pela total procedência da ADPF 130.

Com votos vencidos, os ministros Joaquim Barbosa, Ellen Gracie e Gilmar Mendes defenderam a extinção parcial da lei, com manutenção de alguns dispositivos como os que disciplinavam o direito de resposta e a proibição de publicar mensagens racistas.

Apenas o ministro Marco Aurélio defendeu que a lei continuasse em vigor.

À época, a Corte entendeu que a regularização da atividade jornalística e as punições por eventuais abusos, previstas na lei de imprensa, representavam tentativas de limitar a imprensa.

Com esse posicionamento, no dia 30 de abril de 2009, os 7 capítulos e os 77 artigos da lei de imprensa se tornaram, 42 anos depois, inconstitucionais.

Direito de resposta

Um dos principais debates ao longo do julgamento que revogou a lei de imprensa foram atinentes ao direito de resposta.

Defendendo este direito, Gilmar Mendes, à época presidente do Supremo, argumentou que a falta de normas a esse respeito poderia deixar cidadãos e órgãos reféns de juízes:

A desigualdade de armas entre a mídia e o indivíduo é patente. O direito de resposta é uma tentativa de estabelecer um mínimo de igualdade de armas. Vamos criar um vácuo jurídico numa matéria dessa sensibilidade? É a única forma de defesa do cidadão!

A observação, no entanto, não convenceu os outros ministros. Um dos opositores, Cezar Peluso, defendeu que o Judiciário teria condições de garantir esse direito, mesmo sem legislação específica.

Segundo o acórdão do julgamento, o direito de resposta deveria se pautar no inciso V do art. 5º da CF, no qual "é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem".

Foram seis anos desde a decisão do Supremo em revogar a lei de imprensa até a criação de uma lei específica para normatizar o direito de resposta: a lei 13.188/15, sancionada pela ex-presidente Dilma

Rousseff estabelece critérios para a busca de retificação ou direito de resposta a quem se sentir ofendido "em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social".

A norma garante que os ofendidos por notícias possam responder ou retificar informações em espaços gratuitos e de forma proporcional.

Liberdade de imprensa em números

O **CNJ** lançou um relatório em 2018, divulgando a situação processual de liberdade de imprensa no Brasil.

Para isso, o Conselho contou com a colaboração da Abraji (Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo), Abert (Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Tv) e ANJ (Associação Nacional de Jornais), que encaminharam a relação de processos cadastrados nas respectivas associações.

Ao todo, foram 2.373 processos relacionados à liberdade de imprensa.

De acordo com a pesquisa, a maioria desses processos estão na Justiça Estadual e uma parcela significativa se encontra na Justiça Eleitoral.

Relatório estatístico: liberdade de imprensa, **CNJ**, 2018.

No que se refere a motivação dos processos, difamação é a causa mais frequente, ocorrendo em 59,5% das vezes. Violação à legislação eleitoral foi a segunda com maior frequência, totalizando 19,4%.

Violação à privacidade, aos direitos autorais e à marca vêm em seguida no ranking:

Relatório estatístico: liberdade de imprensa, **CNJ**, 2018.

O relatório alerta para o fato de os dados sobre esse tipo de processos serem dispersos, havendo inúmeras lacunas e imprecisões nos mecanismos de coletas das informações.

Ainda, o estudo aponta a tímida atuação do **Poder Judiciário** quanto à organização da gestão jurídica desses dados: " O **Poder Judiciário** precisa avançar e se preocupar com os dados que ele produz em seu dia a dia, ao cadastrar e movimentar processos judiciais, sejam eles de forma física ou eletrônica ".

"Ctrl + X"

Percebendo um aumento nos casos judiciais contra

veículos de comunicação e jornalistas, a ABRAJI (Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo) desenvolveu o projeto Ctrl+X , uma base de dados com o objetivo de mapear ações judiciais que tentam remover conteúdo da internet.

Quando o projeto foi iniciado, em 2014, seu nome era "Eleição Transparente" e o foco era mapear ações que tramitavam na Justiça Eleitoral. A partir de 2015, o projeto passou a ser chamado de "Ctrl+X" e começou a abranger os processos tramitando na Justiça Comum.

Os dados levantados pelo mapeamento do Ctrl+X confirmam o que diz o **CNJ** ao apontar a difamação como motivação principal para abertura de ações judiciais, totalizando 76% dos casos.

Em 2017, o projeto recebeu o prêmio "Data Journalism Awards", uma das maiores premiações internacionais de jornalismo de dados.

Site:

<https://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI299406,31047->

STF+Dez+anos+do+julgamento+historico+que+revogou+lei+de+imprensa

Em caso de duplicidade, intimação eletrônica prevalece sobre Diário da Justiça

Nos casos regidos pelo Código de Processo Civil de 2015, havendo dupla intimação, a data da intimação eletrônica do advogado prevalece para fins de prazo recursal sobre a data da publicação da decisão no Diário da Justiça Eletrônico (DJe).

A Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) firmou o entendimento ao reconhecer a tempestividade de um recurso protocolado 14 dias úteis após a data da intimação eletrônica - no caso, 16 dias úteis após a publicação da decisão recorrida no DJe. O prazo recursal em questão era de 15 dias úteis.

Na situação analisada, a intimação eletrônica dos advogados de uma empresa de engenharia foi realizada no dia 19/2/2018. Entretanto, a decisão recorrida foi publicada no DJe em 15/2/2018. O recurso foi protocolado em 12/3/2018, um dia antes do final do prazo - considerando-se como marco temporal a intimação eletrônica e também a suspensão do prazo no dia 7/3/2018, quando o sistema no tribunal local ficou indisponível.

O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) considerou o recurso intempestivo porque entendeu que a data a ser considerada para fins recursais era a da publicação no DJe.

Segundo o ministro relator do caso no STJ, Luis Felipe Salomão, o CPC/2015 avançou ao delimitar o tema, prevendo no artigo 272 que, quando não realizadas por meio eletrônico, consideram-se feitas as intimações pela publicação dos atos no órgão oficial.

O relator lembrou que as inovações vieram primeiramente na Lei 11.419 /2006, cujo artigo 5º prevê que as intimações serão feitas em meio eletrônico, dispensando a publicação em diário oficial.

O ministro disse que também no meio acadêmico a tese da prevalência da intimação eletrônica encontra respaldo, com diversos juristas ratificando as mudanças legislativas.

Informatização judicial

De acordo com Salomão, as modificações citadas deixaram claro que, em relação à comunicação dos atos processuais aos advogados, a regra é que elas ocorram mediante a intimação por via eletrônica,

valorizando a informatização dos processos judiciais. A prevalência da intimação eletrônica, acrescentou, está em sintonia com o CPC/2015.

"A referida interpretação protege a confiança dos patronos e jurisdicionados nos atos praticados pelo Poder Judiciário, zelando pelo princípio da presunção de legalidade e da boa-fé processual, evitando, por fim, a indesejável surpresa na condução do processo."

O ministro afirmou que uma interpretação que não considerasse tempestivo o recurso representaria verdadeiro absurdo lógico-jurídico, "acarretando efetivo prejuízo à parte recorrente, máxime porque a comunicação por via eletrônica partiu da própria corte de origem, devendo os atos judiciais serem respeitados, ante a presunção de legalidade a eles imanente, de sorte a preservar os princípios da não surpresa e da proteção da confiança".

A Quarta Turma deu provimento ao recurso para determinar que o TJRJ aprecie as teses firmadas no recurso da empresa de engenharia, superada a questão de tempestividade.

Site:

https://carvalhoadvocaciajuridica.jusbrasil.com.br/noticias/695506338/em-caso-de-duplicidade-intimacao-eletronica-prevalece-sobre-diario-da-justica?ref=news_feed

Plano de saúde não é obrigado a custear inseminação artificial e fertilização in vitro

A Lei que regulamenta os planos de saúde estabelece as exigências mínimas de oferta aos consumidores, as exceções e as hipóteses obrigatórias de cobertura do atendimento. Ao passo que a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) é o órgão responsável por definir a amplitude das coberturas do plano-referência de assistência à saúde.

Com isso, a ANS possui uma Resolução Normativa que define Planejamento Familiar como o "conjunto de ações de regulação da fecundidade que garanta direitos de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal".

Com isso, aos consumidores estão assegurados, quanto à atenção em planejamento familiar, o acesso aos métodos e técnicas para a concepção e a contracepção, o acompanhamento de profissional habilitado (por exemplo: ginecologistas), a realização de exames clínicos e laboratoriais, os atendimentos de urgência e de emergência, inclusive a utilização de recursos comportamentais, medicamentosos ou cirúrgicos, reversíveis e irreversíveis em matéria reprodutiva.

Portanto, a limitação da lei do plano de saúde quanto à inseminação artificial, apenas representa uma exceção à regra geral de atendimento obrigatório em casos que envolvem o planejamento familiar.

Não há, assim, abusividade na cláusula contratual do plano de saúde que exclui a cobertura de inseminação artificial ou fertilização in vitro, conforme vem entendendo o Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) e o novo Enunciado nº 20 da III Jornada de Direito da Saúde.

<https://gcmadv.com/plano-de-saude-nao-e-obrigado-a-custear-inseminacao-artificial-e-fertilizacao-in-vitro/>

Site:

https://getulio.jusbrasil.com.br/noticias/695459133/plano-de-saude-nao-e-obrigado-a-custear-inseminacao-artificial-e-fertilizacao-in-vitro?ref=news_feed

Blindagem patrimonial

Para a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**), a constituição de sociedade empresarial registrada em Junta Comercial, com a integralização do capital social por meio de imóveis indicados por sócio, não é suficiente para operar a transferência da propriedade nem para conferir à empresa legitimidade para promover embargos de terceiro destinados a afastar penhora sobre os bens. Segundo o colegiado, para se tornar válida, é preciso que a transferência seja feita via registro de imóveis.

No caso analisado pelo **STJ**, uma administradora de imóveis ajuizou embargos de terceiro com o objetivo de levantar a penhora de três imóveis, decretada nos autos de execução movida por um banco contra o sócio que indicou os bens. A empresa alegou ser a proprietária dos imóveis à época do ato constitutivo. Afirmou ter adquirido os imóveis antes da ação de execução.

A sentença considerou que houve fraude à execução e confirmou a penhora sobre os três imóveis. Para o juízo, o registro dos atos constitutivos da empresa na Junta Comercial, com a integralização do capital social por meio dos imóveis, não é suficiente para a transferência da propriedade imobiliária.

O Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) confirmou a fraude à execução e julgou improcedente o recurso da empresa.

Ao impugnar o acórdão do TJPR, a administradora de imóveis alegou que a integralização do capital social por meio da indicação de determinados bens imóveis pelo sócio, estabelecida em contrato social devidamente registrado na Junta Comercial, seria suficiente para operar a transferência de titularidade de tais imóveis à sociedade empresarial, o que daria legitimidade para a oposição dos embargos de terceiro destinados a afastar a constrição judicial que recaiu sobre o patrimônio.

Sem respaldo

Para o relator no **STJ**, ministro Marco Aurélio Bellizze, o argumento da administradora não encontra respaldo legal. Segundo ele, "a estipulação prevista no contrato social de integralização do capital social por meio de imóvel devidamente individualizado, indicado pelo sócio, por si, não opera a transferência de propriedade do bem à sociedade empresarial".

Bellizze explicou que, enquanto não operado o registro

do título translativo - no caso, o contrato social registrado perante a Junta Comercial - no cartório de registro de imóveis, o bem, objeto de integralização, não compõe o patrimônio da sociedade empresarial, conforme prevê o artigo 64 da Lei 8.934/94, que dispõe sobre o registro público de empresas mercantis.

O ministro explicou que também a inscrição do ato constitutivo com tal disposição contratual, no registro público de empresas mercantis a cargo das Juntas Comerciais, não tem essa finalidade.

"O estabelecimento do capital social - assim compreendido como os recursos a serem expendidos pelos sócios para a formação do primeiro patrimônio social, necessários para a constituição da sociedade -, e o modo pelo qual se dará a sua integralização, consubstanciam elementos essenciais à confecção do contrato social (artigo 997, III e IV, do Código Civil)", destacou.

Parte ilegítima

De acordo com Bellizze, a integralização do capital social da empresa pode acontecer por meio da cessão de dinheiro ou bens, sendo necessário observar o modo pelo qual se dá a transferência de titularidade.

"Em se tratando de imóvel, como se dá no caso dos autos, a incorporação do bem à sociedade empresarial haverá de observar, detidamente, os ditames do artigo 1.245 do Código Civil, que dispõe: transfere-se entre vivos a propriedade mediante o registro do título translativo no registro de imóveis", observou.

O ministro explicou que o registro do título no registro de imóveis não pode ser substituído pelo registro do contrato social na Junta Comercial, como sugeriu o recorrente.

"O contrato social, que estabelece a integralização do capital social por meio de imóvel indicado pelo sócio, devidamente inscrito no registro público de empresas mercantis, não promove a incorporação do bem à sociedade; constitui, sim, título translativo hábil para proceder à transferência da propriedade, mediante registro, perante o cartório de registro de imóveis em que se encontra registrada a matrícula do imóvel", afirmou.

Para Bellizze, não perfectibilizada a transferência de dois dos imóveis penhorados, e ausente qualquer

alegação quanto ao exercício da correlata posse, a insurgente carece de legitimidade ativa para promover embargos de terceiro destinados a afastar a penhora sobre tais bens.

Já em relação ao terceiro imóvel, a transferência da propriedade à sociedade ocorreu em momento posterior à averbação da ação executiva no registro de imóveis (de que trata o artigo 615-A do CPC/1973), o que leva à presunção absoluta de que tal alienação deu-se em fraude à execução e a torna sem efeitos em relação ao credor/exequente.

Ao negar provimento ao recurso, o ministro reafirmou que a recorrente carece de legitimidade ativa para promover embargos de terceiro destinados a afastar a constrição judicial sobre os imóveis, conforme decidiu o TJPR.

Fonte

Site:

**[https://bettencourt.jusbrasil.com.br/noticias/695459128/b
lindagem-patrimonial?ref=news_feed](https://bettencourt.jusbrasil.com.br/noticias/695459128/b
lindagem-patrimonial?ref=news_feed)**

Exigência de pagamento de custas para ajuizamento de nova ação esvazia princípio do acesso à Justiça

A exigência de recolhimento de custas processuais para beneficiário da gratuidade da Justiça para ajuizamento de nova ação trabalhista, após a extinção de demanda anterior, esvazia o princípio do amplo acesso à Justiça, garantido pelo Direito Internacional do Trabalho. Com esse argumento, a Segunda Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (**TRT-10**), por maioria de votos, concedeu Mandado de Segurança para determinar o prosseguimento da nova ação sem necessidade de pagamento das custas referentes ao processo anterior.

Consta dos autos que o trabalhador ajuizou reclamação trabalhista mas teve a demanda extinta sem resolução de mérito porque ele faltou à audiência inaugural do feito. O trabalhador disse que, ao tentar ajuizar nova ação, o magistrado exigiu o recolhimento das custas referentes à demanda anterior para permitir o prosseguimento do novo processo.

O trabalhador, então, recorreu ao **TRT-10** contra a posição do magistrado de primeira instância. Para o autor, a determinação do pagamento das custas para ajuizamento da nova demanda, com base no artigo 844 (parágrafos 2º e 3º) da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) - com a redação dada pela chamada reforma trabalhista (Lei 13.467 /2017)- viola o princípio constitucional do acesso à justiça.

Razão de ser

Após conceder liminar, o relator do caso, desembargador Grijalbo Fernandes Coutinho, levou o caso ao julgamento da 2ª Seção Especializada. Em seu voto, lembrou que o Direito do Trabalho teve origem exatamente na necessidade de proteção ao empregado hipossuficiente. Segundo ele, a criação da Justiça do Trabalho tem por pressuposto a facilitação do acesso à justiça, o que inclui a noção do direito de postular (jus postulandi) e de assistência gratuita. Esse princípio, afirmou o desembargador, é o próprio esteio e razão de ser desta Justiça Especializada .

Para o relator, a novidade trazida pela reforma trabalhista, que obriga o pagamento de custas ao reclamante que faltar à audiência inaugural

injustificadamente, sendo esse pagamento condição para o ajuizamento de nova demanda, fere de morte o princípio do amplo acesso à justiça, previsto no artigo 8º do Pacto de San Jose da Costa Rica, e vai de encontro à máxima efetividade dos direitos fundamentais, em manifesta violação ao princípio que veda retrocessos sociais, também previsto no citado pacto.

Supralegalidade

Nesse ponto, o desembargador lembrou que as normas de Direitos Humanos objeto de Tratados Internacionais ratificados pelo Brasil, incluindo todas as normas da Organização Internacional do Trabalho (OIT), bem como os pactos internacionais, entre outros, o Pacto de Direito Cívico e Político, o Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e o Pacto de San Jose da Costa Rica, que tenham sido ratificados fora do quórum qualificado do artigo 5º, parágrafo 3º, da Constituição da República, possuem caráter de supralegalidade, ou seja, estão acima das leis ordinárias internas.

Inversão

A alteração trazida pela reforma trabalhista viola, ainda, o princípio da isonomia material, uma vez que desequilibra a balança da relação jurídica processual, frisou o relator. Enquanto os parágrafos segundo e terceiro do artigo 8º são direcionados apenas ao reclamante, o parágrafo quinto, segundo o qual a ausência do reclamado não é motivo para a recusa da defesa e dos documentos apresentados pelo advogado, confere privilégio injustificado ao demandado - parte mais forte da relação -, subvertendo por completo o princípio da proteção trabalhista .

Gratuidade

Por fim, o relator ressaltou que, no ponto em questão, a reforma trabalhista descaracteriza um dos mecanismos mais concretizadores do efetivo acesso à justiça: o benefício da Justiça gratuita, que tem assento constitucional no artigo 5º (inciso LXXIV).

Para o relator, a diferença de tratamento dado pelo Código de Processo de Civil, que garante a gratuidade da justiça e pela CLT , com o advento da Lei 13.467 /2017, demonstra a disparidade causada pelo legislador ordinário no tratamento do beneficiário de tal gratuidade que litiga na Justiça Comum frente àquele que litigante na Justiça do Trabalho. Sem querer ingressar no exame da constitucionalidade da norma, revelou o desembargador, o fato é que a imposição do pagamento das custas ao empregado beneficiário da justiça gratuita desafia o Direito e o Processo do Trabalho, bem como toda sua principiologia protetiva.

Uma medida legislativa voltada para inibir o acesso do trabalhador à justiça, a exemplo de condicionar o ajuizamento de nova ação ao recolhimento de custas processuais, embora beneficiário da gratuidade judiciária, configura explícito rebaixamento das condições gerais de trabalho e de acesso à justiça para reivindicar o cumprimento de seus direitos conquistados, ou seja, o fim ou a mitigação da gratuidade judiciária ofende o Direito Internacional do Trabalho ratificado pelo Brasil, do qual emana o princípio da proibição do retrocesso no âmbito das relações de trabalho , concluiu o relator ao votar pela confirmação da liminar, concedendo a ordem e determinando o prosseguimento da nova reclamação sem a necessidade de pagamento das custas fixadas na ação anterior.

Cabe recurso.

(Mauro Burlamaqui)

Processo nº 0000633-80.2018.5.10.0000 (PJe)

(Fonte: TRT10)

LEIA TAMBÉM:

- 1) Ex-dono de carro não responde por IPVA mesmo se deixou de comunicar venda
- 2) INSS é condenado a conceder benefício de aposentadoria por idade a trabalhador rural boia-fria
- 3) É realmente possível acumular aposentadoria e pensão por morte do INSS?

Site:

<https://enviarsolucoes.jusbrasil.com.br/noticias/695448481/exigencia-de-pagamento-de-custas-para-ajuizamento->

A autonomia dos tribunais para estruturar seus sistemas de informática

Por Flávio Luiz Yarshell

O **Conselho Nacional de Justiça** manteve a suspensão de contrato celebrado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo cujo objeto é a implantação de sistema de informática que permita superar as deficiências do atual e proporcionar mais adequado e econômico gerenciamento da massa de trabalho da corte.

Desde logo, ao que consta ter sido debatido no julgamento, não se cogita de ilegalidade na contratação, amparada que foi em substancial parecer encomendado à Fundação Arcadas e subscrito por dois professores titulares da Faculdade de Direito da USP, de reconhecida isenção e competência. Aliás, a cautela empregada pela Presidência do tribunal foi até aqui reconhecida e, portanto, não há dúvida quanto à lisura dos agentes públicos engajados nessa empreitada.

Ao que tudo indica, o fundamento principal da suspensão é a circunstância de que contrato de tal conteúdo e dimensão deveria ser antes submetido e aprovado pelo conselho, que, para além de sua função correicional, exerce também um papel de planejamento e de coordenação dos diferentes órgãos do Judiciário brasileiro.

Embora a decisão retarde a adoção de providências que se afiguram necessárias e prementes à adequada gestão do Judiciário paulista - e, nessa medida, gere sentimento de frustração -, é preciso reconhecer que o conselho, cuja deliberação foi unânime, procura cumprir sua missão de forma correta. O contrato tem valores expressivos e a proposta de gerenciamento nele contida, se considerado o contexto nacional, pode mesmo ser considerada arrojada.

Sem embargo disso e sem diminuir a importância do controle a cargo do **CNJ**, é preciso atentar para o fato de que os tribunais locais têm autonomia para dispor sobre sua própria organização interna e, portanto, para estruturar seus sistemas de informática. Essa autonomia - que descende do plano constitucional - já fora reconhecida pela lei que regulou o processo eletrônico, ao conferir aos "órgãos do **Poder Judiciário**" a prerrogativa de desenvolverem "sistemas eletrônicos de processamento de ações judiciais", inclusive para a comunicação dos atos

processuais (Lei 11.419/6, artigos 8º e 4º).

Essa relativa liberdade de atuação é essencial no contexto de um Estado federal. Malgrado a Constituição hipertrofiar a competência normativa na União, e justamente por isso é preciso reconhecer que os estados, segundo suas peculiaridades, podem diagnosticar problemas e apontar soluções, com superioridade. Isso significa que as avaliações locais - não apenas de São Paulo - quanto à obsolescência do sistema empregado e à escolha das ferramentas mais adequadas precisam ser consideradas.

Não colhe o argumento de que o modelo federal (PJe) poderia ser imposto aos estados: para além de consistentes argumentos técnicos em contrário, o artigo 194 do Código de Processo Civil exige a "interoperabilidade dos sistemas", o que é inconciliável com a prevalência de um sistema único.

Por tudo isso e por mais outros argumentos que poderiam ser expostos, alvitra-se que o **CNJ**, cuja iniciativa e diligência até aqui merecem ser louvadas, atente, no futuro (e, espera-se, breve), julgamento do mérito da questão, para a autonomia de que devem desfrutar os Judiciários locais no contexto de uma verdadeira federação.

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-abr-08/flavio-yarshell-autonomia-cortes-sistema-tecnologico>

Justiça Presente abre edital para pesquisa sobre monitoração eletrônica

O programa Justiça Presente, parceria entre o **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) para o enfrentamento da crise do sistema penal brasileiro, abriu edital de pesquisa para realização de diagnóstico e avaliação das experiências de monitoração eletrônica no país. O edital fica aberto até o dia 19 de maio e pode ser acessado aqui .

A pesquisa objetiva entender e enfrentar os principais problemas para a execução dos serviços de monitoração eletrônica ao incentivar a produção de evidências e dados para compreender o lugar desta ferramenta na redução da superlotação e superpopulação prisional. A pesquisa também busca entender os dilemas relativos às dimensões tecnológicas e aos fluxos metodológicos dos serviços a partir de diversos atores, incluindo a pessoa monitorada.

A pesquisa exigirá uso de técnica quantitativa e qualitativa e abordagem interdisciplinar para delinear um panorama sobre os serviços de monitoração eletrônica em todo o país, o que inclui levantamentos em processos, identificação de padrões discursivos, análise de atores envolvidos e investigação de rotinas de atendimento e acompanhamento dos monitorados.

"Essa pesquisa inédita nos permitirá conhecer a fundo a realidade da monitoração eletrônica no país e, a partir desses dados, qualificar a política judiciária no tema", avalia o coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/**CNJ**), Luís Lanfredi.

Para o diretor-executivo do DMF, Victor Pimenta, o edital é uma oportunidade para o **CNJ** e a sociedade em geral conhecerem mais sobre os serviços de monitoração eletrônica e sobre a aplicação das medidas pelo Judiciário. A monitoração tem repercutido em um menor uso da prisão, ou estamos colocando tornozeleiras em pessoas que já estariam em liberdade? Esperamos que a pesquisa possa nos ajudar a responder perguntas como essa .

Agência **CNJ** de Notícias

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88718-justica-presente-abre-edital-para-pesquisa-sobre-monitoracao->

eletronica